apee

PME SUSTENTÁVEL

SUSTENTABILIDADE E FATORES CRÍTICOS DE COMPETITIVIDADE PARA AS GRANDES EMPRESAS

A Diretiva 2014/95/EU e o reporte de informação não financeira

Cofinanciado por:

COMPETE 2020
PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Título:

Sustentabilidade e Fatores Críticos de Competitividade para as Grandes Empresas

Promotor:
APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial

Conceção Gráfica:
Silverstream

Investigação e Conceção:
Silvertstream

1ª Edição:
Lisboa, Junho de 2017

Cofinanciado por:

COMPETE 2020
PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Prefácio

A sustentabilidade entendida como a gestão empresarial que incorpora os temas ambientais, sociais e de governance na estratégia e nas práticas das empresas, constitui hoje um dos principais desafios e oportunidades para as organizações. Estes temas são hoje fatores críticos de sucesso para o futuro, sendo essencial que qualquer visão estratégica consiga incorporar as tendências e incertezas associadas à sustentabilidade. São vários os fatores que nos levam a reconhecer que a sustentabilidade irá aumentar de importância para todas as empresas, nomeadamente:

- A diretiva de informação não financeira e a sua respetiva transposição para legislação nacional e que obriga algumas empresas ao relato anual sobre temas ambientais, sociais, de direitos humanos, económicos, género e combate à corrupção sobre a sua atividade e, sempre que relevante, ao longo da sua cadeia de valor;

- A estratégia europeia de finanças sustentáveis que está a ser construída no âmbito da comissão europeia, e que irá criar mecanismos que incentivem o setor financeiro a catalisar projetos e empresas sustentáveis;

- A Task Force sobre Climate-related Financial Disclosure criada pelo Financial Stability Board, publicou em 2017 um relatório que identifica o tipo de informação não-financeira relacionada com a forma como a empresa está a responder ao desafio das alterações climáticas, que qualquer empresa cotada em bolsa deverá ser capaz de divulgar ao público em geral e em particular aos investidores;

- O compromisso assumido por Portugal no âmbito do acordo de Paris, de atingir a neutralidade carbónica em 2050, sendo para tal necessário a mudança e a adaptação de um conjunto de processos e produtos;

- O Plano nacional para a transição para uma economia circular, que identifica a urgência numa melhor utilização dos recursos, o que implica um aumento das simbioses industriais, um aumento da aplicabilidade do conceito de eco-design e uma mudança de modelos de negócio que passam pela prestação do serviço associado ao bem, em vez da venda do bem em si mesmo;

- A estratégia nacional para a biodiversidade, que evidencia a necessidade de se desenvolverem métodos para a valoração e valorização dos serviços económicos, vai também trazer desafios ás empresas de vários setores na área do capital natural, intrinsecamente ligado às dependências e aos impactes que as atividades económicas têm nos recursos naturais;

- Os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas que identificam os objetivos de desenvolvimento para qualquer nação, tendo as empresas sido chamadas a contribuir para tal através da identificação ativa de soluções empresariais que consigam ajudar a colmatar os problemas vários que o planeta e a sua população enfrentam.

Se por um lado atualmente são as Grandes Empresase, principalmente aquelas cotadas em bolsa, que sentem de forma mais premente esta realidade, não há dúvida que estas preocupações se estenderão ao longo da cadeia de valor, impactando assim vários outros agentes económicos e de dimensões mais pequenas. Atrevo-me a afirmar que nos próximos cinco anos muitas mudanças nesta área serão sentidas pelas grandes, médias e mesmo pequenas empresas.

É de realçar cada vez mais a existência de códigos de fornecedores e outras normas voluntárias, que identificam certos princípios de sustentabilidade que se espera serem cumpridos pelos fornecedores ao longo da cadeia de valor. Estas práticas, permitem gerir melhor o risco das cadeias de valor das empresas clientes e também das empresas fornecedoras; permitem identificar potenciais melhorias de eficiência, nomeadamente a nível ambiental; e permitem também descobrir novas oportunidades de negócio e/ou novos produtos com potencial mercado que tenham incutidos na sua criação os princípios da sustentabilidade. Atendendo ao atual contexto europeu e mundial, mesmo com o afastamento dos EUA do acordo de Paris, é claro que a relação entre o crescimento económico e o bem-estar ambiental e social vai ser muito diferente do que foi nos últimos 20 anos. E por isso é essencial que as empresas de todas as dimensões tenham informação sobre estes desenvolvimentos e consigam compreender como se podem posicionar e que vantagens competitivas podem adquirir neste enquadramento.

Os temas ambientais tradicionalmente vistos como potenciais entraves ou obstáculos ao crescimento económico, são hoje percecionados como temas estratégicos ao nível da gestão de risco e das oportunidades de diferenciação e competitividade. E se, tal como este estudo tenta demonstrar, uma grande parte das Grandes Empresa sem Portugal já têm práticas de sustentabilidade, já reportam informação não financeira e já têm códigos de fornecedores, por outro é necessário expandir este conhecimento para as PME portuguesas, principalmente as exportadoras. Na realidade, em muitos países Europeus o enquadramento legal para estes temas é mais exigente do existente em Portugal, o que significa que, gradualmente, empresas que exportem para a europa serão cada vez mais questionadas pelos seus clientes, sobre as suas práticas e métricas de sustentabilidade.

É por isso essencial desenvolver-se conhecimento e ferramentas que ajudem as PME a tornarem-se mais sustentáveis e competitivas neste contexto crescente de exigências de boas práticas de gestão. O processo de adaptação não é simples, mas também não é impossível. Atualmente o nível de conhecimento existente sobre a aplicação da sustentabilidade nas empresas, as ferramentas disponíveis e sobre as práticas efetivas e exemplares de algumas empresas é elevado. Cabe agora aos vários agentes económicos, em conjunto, desenvolverem um ecossistema que promova de forma natural a gestão sustentável das organizações.

Sofia Santos, Secretária-Geral do BCSD
Portugal – Conselho Empresarial para
o Desenvolvimento Sustentável

ÍNDICE

Sumário Executivo 1

Enquadramento e Evolução da Temática da Sustentabilidade 5

- Cenário Internacional
- Cenário Nacional

Economia Circular e Economia Verde 29

- Conceitos de Economia Verde e Economia Circular
- Abordagem da União Europeia e da Estratégia Nacional
- O papel das Empresas

Contexto Legal, Regulamentar e Normativo 45

- Requisitos, instrumentos e referenciais aplicáveis à sustentabilidade
- Referenciais na área da qualidade e do ambiente
- Referenciais nas áreas da responsabilidade social

A Diretiva 2014/95/UE e Impacte nas Grandes Empresas 69

- Destinatários e âmbito da Diretiva 2014/95/EU
- Implementação das recomendações

Caracterização das Grandes Empresas e da Sustentabilidade 85

- Análise SWOT – A sustentabilidade e as empresas de maior dimensão
- Estratégias para o Desenvolvimento da Sustentabilidade

Resultados do Estudo 99

- Descrição da Metodologia
- Caracterização dos Respondentes
- A Sustentabilidade na Empresa
- O Relato de Informação Não Financeira

Conclusões e Eixos Prioritários de Intervenção 127

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário Executivo

O estudo que se segue foi desenvolvido com o objetivo de produzir um diagnóstico sobre a forma como as Grandes Empresas(GE) abordam a sustentabilidade no contexto das exigências estipuladas pela Diretiva 2015/95/UE, designadamente ao nível do reporte de informação não financeira.

O objetivo é produzir uma análise que permita identificar o nível de conhecimento das Grandes Empresas relativamente aos diferentes temas da sustentabilidade, o nível de desenvolvimento das suas práticas e a forma como estes fatores influenciam as relações com os seus fornecedores, essencialmente com as Pequenas e Médias Empresas (PME), encontrando tradução nos requisitos que regulam essas relações.

Esta análise é efetuada à luz dos novos desenvolvimentos normativos, designadamente da publicação da Diretiva 2014/95/UE, e das imposições que esta coloca às Grandes Empresase respetivas cadeias de abastecimento. Espera-se que a partir do presente diagnóstico e do projeto PME Sustentável no qual este está inserido,

Contribuir para a melhoria da competitividade das PME exportadoras e com potencial exportador através da comunicação internacional das suas boas práticas, e de como estas ajudam as Grandes Empresasa cumprir com os requisitos da Diretiva 2014/95/UE, e da capacitação para os desafios e as oportunidades decorrentes da economia verde e da utilização mais eficiente dos recursos naturais.

O projeto PME Sustentável e o estudo apresentado de seguida, incidem sobre o universo das empresas exportadoras e das Grandes Empresas, enquanto grupos especialmente afetados no contexto dos efeitos da Diretiva e da sua transposição para a legislação nacional através do DL 89/2017 de 28 de Julho.

O estudo visa assim cumprir os seguintes objetivos:

- Aferir o grau de conhecimento das GE sobre os temas associados à gestão sustentável, o relato de informação não financeira e a obrigatoriedade em relatar este tipo de informação;
- Determinar em que medida as GE efetuam o relato de informação não financeira e o tipo de mecanismos e meios que utilizam para o fazer;
- Caracterizar a forma como as GE abordam a sustentabilidade nas suas cadeias de abastecimento, bem como os mecanismos que utilizam para realizar os processos de diligência devida junto de entidades fornecedoras e subcontratadas;
- Determinar o gap de competências das GE no que se refere ao relato de informação não financeira, às exigências da Diretiva (e do correspondente Decreto-Lei) em geral;
- Sensibilizar as GE para as exigências futuras que se perspetivam surgir nos domínios da sustentabilidade, economia verde e economia circular, colocando-as em contacto com estas questões, com os requisitos e normativos existentes.

No final será produzido um conjunto de conclusões e orientações práticas que se perspetiva que enquadrem os esforços a efetuar no âmbito das fases subsequentes do projeto PME Sustentável, bem como de outros projetos que visem apoiar as empresas (GE e PME) na integração da sustentabilidade, no alinhamento das respetivas estratégicas, políticas e práticas com os princípios da economia verde e da economia circular.

ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DA TEMÁTICA DA SUSTENTABILIDADE

Enquadramento e Evolução da Temática da Sustentabilidade

Cenário Internacional

A cooperação formal entre países para uma "causa comum" começou a ganhar expressão com o despoletar dos dois eventos bélicos que marcaram a História e o século XX, as grandes guerras mundiais. Até então poderá dizer-se que não existiu propriamente uma consciência global traduzida num esforço conjunto para atingir objetivos relacionados com o bem-estar social ou com as questões ambientais.

A criação da Liga das Nações em 1920, após o culminar da primeira grande guerra mundial, constituiu o primeiro passo na integração desta perspetiva global sobre a cooperação e sobre o modo como deveriam ser salvaguardadas a paz e a segurança no mundo. De facto, foi a primeira vez que se ponderou em que medida as ações de determinado país poderiam produzir efeitos sobre os restantes, ainda que num contexto de fronteiras entre nações bem definidas e vincadas, onde a transferência de conhecimento e de *know how* ou a movimentação de pessoas se mostrava uma realidade ainda distante.

A segunda Guerra Mundial gorou as expectativas e os objetivos da Liga mas ao mesmo tempo contribuiu diretamente para o reforço de um pensamento globalizado e para um esforço concertado no sentido de prevenir conflitos e catástrofes semelhantes, resultando na constituição da Organização das Nações Unidas, em 1945.

A criação da ONU deu novo fôlego ao objetivo de promover a paz e introduziu temas globais como os direitos humanos e a liberdade dos povos, o desenvolvimento económico e as questões humanitárias, entre outros. A 10 de Dezembro de 1948, em parte resultado do trabalho desenvolvido pela ONU, publicou-se então a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um documento que, embora não vinculativo do ponto de vista jurídico, preconizava um conjunto de direitos civis, políticos e económicos que deveriam assistir a todos os povos e seres humanos, e os quais as nações se comprometeram a respeitar.

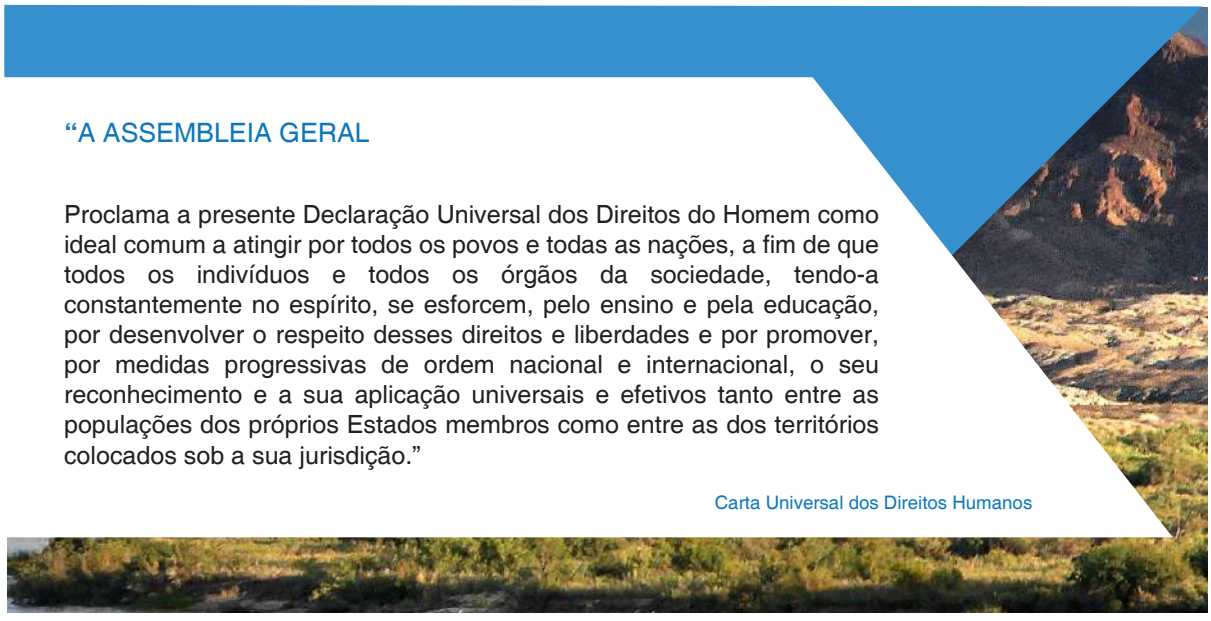

"A ASSEMBLEIA GERAL

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição."

Carta Universal dos Direitos Humanos

Carta Original dos Direitos Humanos publicada no Jornal Grande Bahia, Fonte: ONU

As problemáticas ambientais tiveram pouca expressão nos primeiros anos de funcionamento das Nações Unidas, ainda que a necessidade de visar globalmente estas questões tenha surgido no século XIX, decorrente das transformações geradas pela Revolução Industrial e pelo crescimento exponencial da população. Foram estes os motivos que levaram as Nações Unidas a concretizar a tentativa de estabelecer um acordo global entre nações sobre as metas a cumprir em termos ambientais. A **Conferência de Estocolmo** realizou-se a 6 de Junho de 1972 e, embora o objetivo de obter compromissos entre os 113 países participantes não tenha sido plenamente atingido, foi produzido o primeiro documento de referência internacional sobre questões ambientais, abordando a gestão de recursos naturais, a prevenção da poluição, a relação entre ambiente e desenvolvimento, entre outros aspetos – a **Declaração sobre Ambiente Humano**.

O conceito de sustentabilidade foi pela primeira vez utilizado na Conferência de Estocolmo. O termo então utilizado foi ecodesenvolvimento para destacar o foco exclusivo na vertente ambiental.

1ª CONFERÊNCIA MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O AMBIENTE HUMANO, ESTOCOLMO, 5 A 16 DE JUNHO, 1972

A Conferência de Estocolmo constituiu a primeira iniciativa mundial com objetivos definidos ao nível da proteção do ambiente e do desempenho dos países neste domínio. Não obstante a pertinência do tema no contexto da industrialização, a Conferência expôs as divergências entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento relativamente às metas e compromissos a assumir:

- Os países desenvolvidos defenderam a redução imediata do ritmo de industrialização de modo a abrandar a deterioração do ambiente e o rápido esgotamento dos recursos do planeta,
- Os países em desenvolvimento defenderam prioritariamente o crescimento das respetivas economias, transferindo para os países mais desenvolvidos a responsabilidade pela eliminação dos problemas ambientais, tratando-os como consequência direta do enriquecimento das nações.

A Declaração da Conferência de Estocolmo foi redigida com base no trabalho produzido por 113 países e 400 organizações governamentais e não-governamentais, pedindo aos governos e cidadãos esforços conjuntos no sentido de assegurar a preservação e a melhoria do ambiente humano, para benefício de todos.

No encontro foi ainda proclamado o dia 5 de Junho como o Dia Mundial do Ambiente, tendo sido também criado o PNUA (Programa das Nações Unidas para o Ambiente), destinado a providenciar à comunidade internacional conhecimentos sobre o ambiente, através do desenvolvimento e disseminação de ferramentas apropriadas e instrumentos políticos.

Fonte: www.confagri.pt

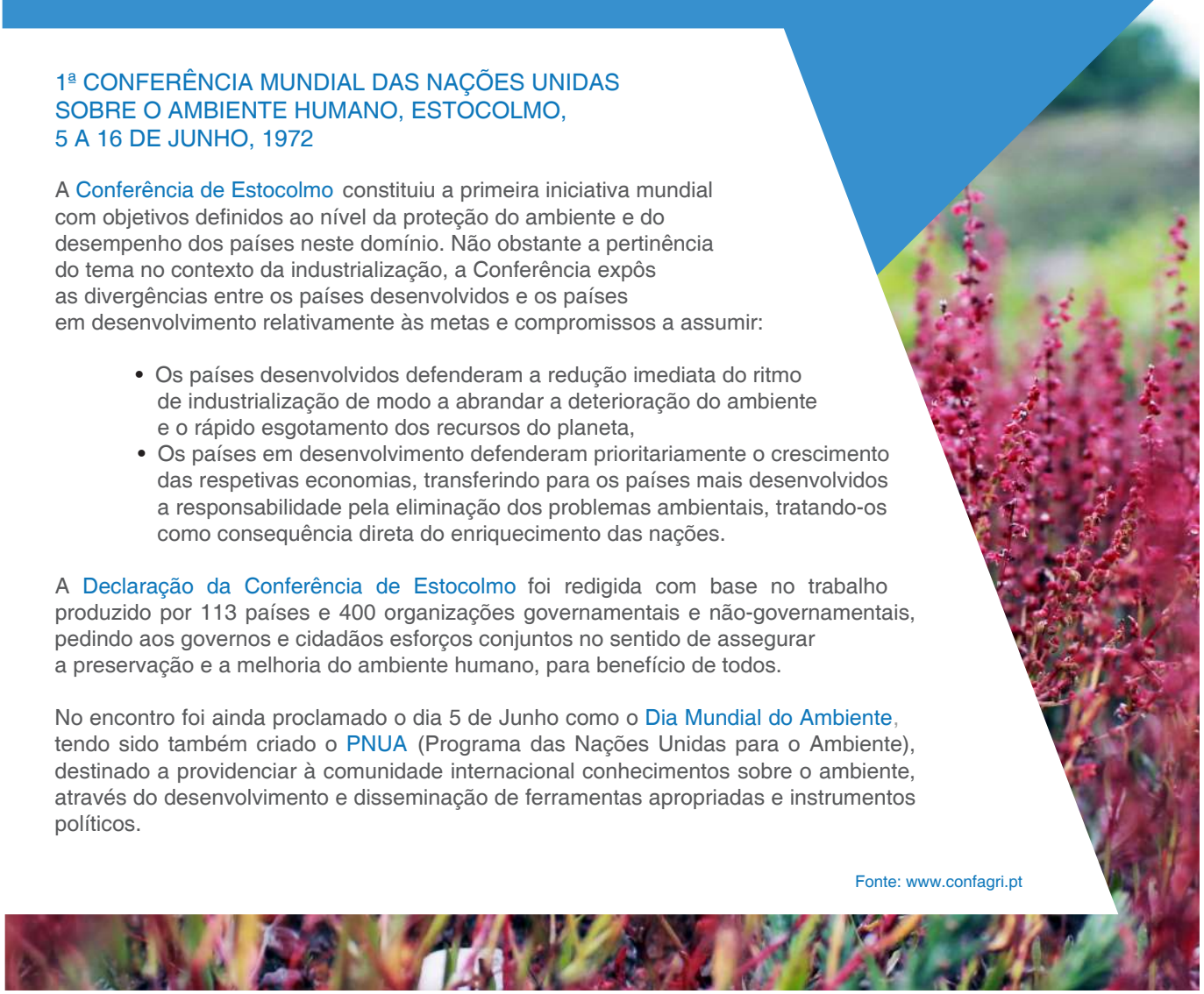

Com o objetivo de reforçar a cooperação internacional para a proteção do ambiente e promover a concretização de objetivos mundiais neste domínio, a ONU criou no ano de 1983 a **Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMAD)**, também conhecida como Comissão de Brundtland devido ao nome da primeira-ministra norueguesa nomeada para a chefiar, Gro Harlem Brundtland.
Em 1987, a Comissão recomendou a criação de uma nova carta ou declaração universal sobre a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável, sendo então produzido o **relatório de Brundtland, "O Nosso Futuro Comum**", com as medidas a adotar pelos países para a promoção do desenvolvimento sustentável. O documento ganhou especial relevo por utilizar o conceito de desenvolvimento sustentável com uma definição ainda hoje amplamente aceite.

Desenvolvimento sustentável: «Desenvolvimento que satisfaça as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades»

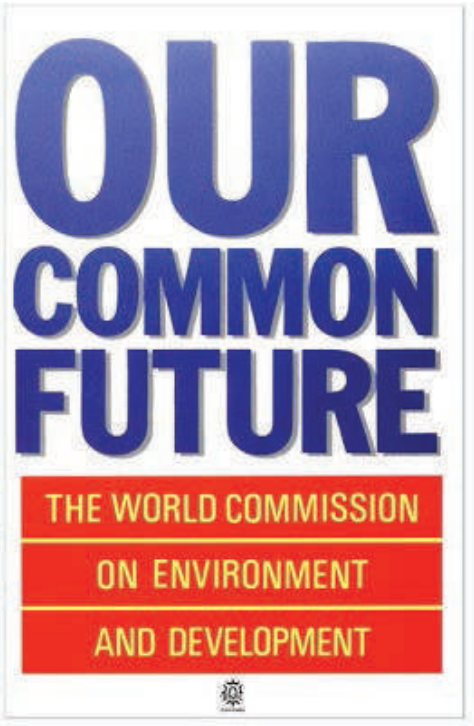

Relatório de Brundtland

RELATÓRIO BRUNDTLAND (excerto)

O Relatório Brundtland contém um conjunto de medidas que devem ser tomadas pelos Estados nacionais

- Limitação do crescimento populacional;
- Garantia de alimentação a longo prazo;
- Preservação da biodiversidade e dos ecossistemas;
- Diminuição do consumo de energia e desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis;
- Aumento da produção industrial nos países não industrializados à base de tecnologias ecologicamente adaptadas;
- Controle da urbanização selvagem e integração entre campo e cidades menores;
- As necessidades básicas devem ser satisfeitas.

A nível internacional, as metas propostas pelo Relatório são as seguintes:

- As organizações do desenvolvimento devem adotar a estratégia de desenvolvimento sustentável;
- A comunidade internacional deve proteger os ecossistemas supranacionais como a Antártica, os oceanos, o espaço;
- Guerras devem ser banidas;
- A ONU deve implantar um programa de desenvolvimento sustentável.

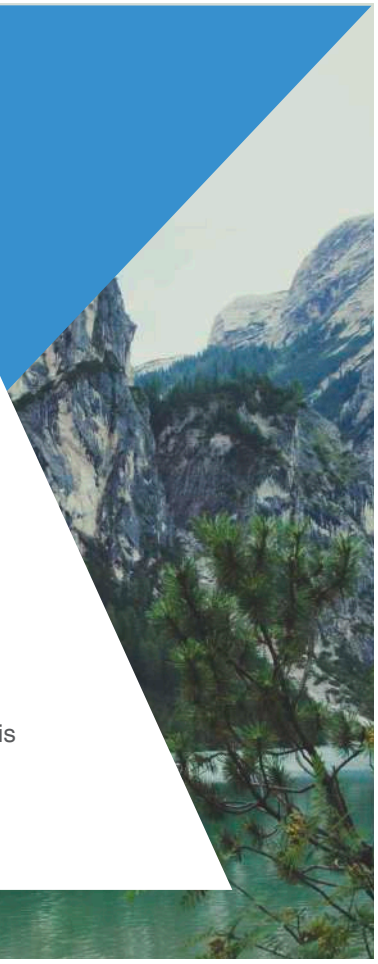

Em 1992, no Rio de Janeiro, o desenvolvimento sustentável foi pela primeira vez colocado na agenda política mundial, com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, a Cimeira da Terra, onde os chefes de estado e representantes de 108 países debateram medidas para diminuir a degradação ambiental e garantir a habitabilidade do planeta para as gerações futuras.

Num encontro paralelo à Cimeira, também realizado no Brasil, as Organizações Não Governamentais reuniram-se para debater a sustentabilidade e aprovar a Carta da Terra, documento com um conjunto de princípios éticos fundamentais para a construção de uma sociedade global no século XXI, que seja justa, sustentável e pacífica.

“Necessitamos com urgência de uma visão compartilhada de valores básicos para proporcionar um fundamento ético à comunidade mundial emergente. Portanto, juntos na esperança, afirmamos os seguintes princípios, todos interdependentes, visando um modo de vida sustentável como critério comum, através dos quais a conduta de todos os indivíduos, o rganizações, empresas, governos, e instituições transnacionais será guiada e avaliada.

Princípios:

- Respeitar e Cuidar da Comunidade da Vida
- Integridade Ecológica
- Justiça Social e Económica
- Democracia, Não Violência e Paz”

Carta da Terra, Fonte: Ministério do Ambiente

Volvidos 20 anos sobre a data de realização da Conferência de Estocolmo, a Conferência do Rio colocou em evidência um conjunto de responsabilidades bem mais abrangente, direcionando o foco para a globalidade das questões do desenvolvimento sustentável em vez de se concentrar exclusivamente nas problemáticas do ambiente. Da conferência resultou um documento de referência, a Agenda 21, onde pela primeira vez se concretizou a necessidade dos países cooperarem para colocar em prática estratégias, não só a nível do ambiente mas do desenvolvimento sustentável como um todo. Durante a Conferência formou-se também uma secretaria internacional incumbida de dar seguimento ao projeto Carta da Terra.

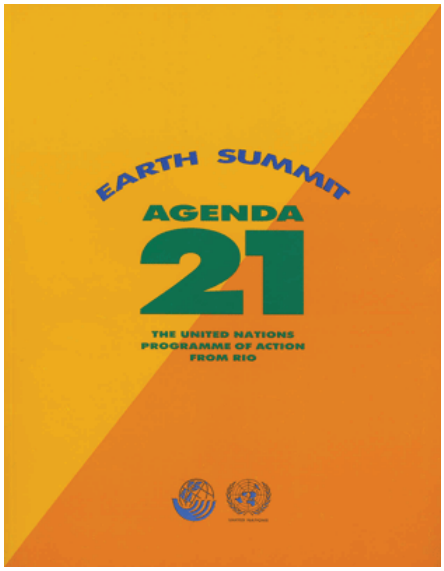

Agenda 21, capa do documento original, Fonte: Wikipedia

"CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CNUAD), RIO DE JANEIRO, 1992

A Conferência do Rio debruçou-se sobre as componentes do desenvolvimento do ponto de vista da sua inter-relação com o ambiente, reafirmando a declaração da Conferência de Estocolmo. Desta conferência resultaram vários documentos:

- Agenda 21, englobando um conjunto de estratégias para inverter o processo de deterioração ambiental e um conjunto de reflexões sobre a importância da cooperação entre diferentes partes interessadas para a promoção de um futuro sustentável, e para a resolução dos problemas socioambientais. As partes interessadas incluem governos, empresas, organizações não governamentais e em geral todos os setores da sociedade;

- A Declaração do Rio, constituída por 27 Princípios definidos para garantir a manutenção do equilíbrio ecológico do planeta e o desenvolvimento sustentável global. Na declaração foram definidos dois princípios fundamentais:

    - O princípio do poluidor pagador, baseado no protocolo de Kyoto;
    - O princípio da precaução, destinado a fornecer garantia contra riscos potenciais que não identificados ainda pela ciência.
    - A declaração estabeleceu a necessidade de uma parceria global entre governos, sociedade civil organizada e setores produtivos para a promoção do desenvolvimento sustentável.

- Convenção sobre Alterações Climáticas: compromisso para a estabilização de concentrações atmosféricas seguras de gases que causam efeito de estufa. A principal meta era a redução das emissões de dióxido de carbono até ao ano 2000 aos níveis de 1990.

- Convenção sobre Biodiversidade: primeiro acordo global que tratou a conservação e do uso sustentável da diversidade biológica do planeta.

- Declaração oficial de princípios, sobre a gestão, conservação e desenvolvimento sustentáveis de todos os tipos de floresta, conhecida por "Princípios Florestais", juridicamente não vinculativa, por impossibilidade de consenso quanto a uma Convenção sobre Florestas. O documento incorporou o conceito de soberania dos países sobre os seus recursos naturais e o conceito do direito dos países a utilizarem os seus recursos florestais de acordo com os seus objetivos e políticas.

- Compromisso de financiamento de assistência ao desenvolvimento.

- Compromisso de elaboração de uma terceira convenção, a da Desertificação (acordada posteriormente, em 1994).

As Cimeiras Internacionais do Ambiente 1972-2002 Fonte: www.confagri.pt

O conceito de desenvolvimento sustentável anteriormente avançado pelo relatório Brundtland foi reafirmado. Contudo, até 1995 a implementação do desenvolvimento sustentável assentava praticamente em exclusivo sobre dois pilares: o desenvolvimento económico, e a proteção ambiental. Com a realização da Cimeira Social de Copenhaga, foi integrada a vertente social como terceiro pilar do conceito, ficando assim com três pilares essenciais: o desenvolvimento económico, a coesão social e a proteção ambiental.

Em 1995, a guerra fria já havia terminado, a era da globalização já ia adiantada e as oportunidades de uma maior prosperidade pareciam não ter fim. No entanto, mais de mil milhões de pessoas continuavam a viver em extrema pobreza, milhões de pessoas estavam desempregadas e um número cada vez maior de sociedades pareciam desagregar-se segundo linhas de fratura raciais, étnicas e sociais.

Perante esta situação, as Nações Unidas convocaram a Cimeira Social com o objetivo de encontrar soluções globais para os problemas da pobreza, desemprego e desintegração social. A resposta foi avassaladora. Representantes de 187 países – incluindo 117 chefes de Estado ou de Governo -, reunidos em Copenhaga, Dinamarca, acordaram num conjunto de medidas destinadas a tornar o progresso social uma questão prioritária a nível internacional.

CIMEIRA SOCIAL 1995: PROMOVER OS OBJETIVOS EM TERMOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Sessão extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Execução das Conclusões da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Social e outras Iniciativas)

Os países aprovaram a Declaração de Copenhaga contendo 10 compromissos para o desenvolvimento social e um Programa de Ação, que delineava estratégias, metas e objetivos para melhorar a qualidade de vida das populações de todo o mundo.

Os 10 compromissos da Cimeira Social incluem apelos à criação de condições que conduzam:

- Ao desenvolvimento social;
- À erradicação da pobreza;
- À promoção do pleno emprego;
- À promoção de sociedades seguras, estáveis e justas;
- À promoção de direitos iguais para as mulheres;
- À promoção da educação e de padrões de saúde elevados para todos;
- A um empenho especial em ajudar ao desenvolvimento em África e nos países menos desenvolvidos;
- A garantir que os programas de ajustamento estrutural incluam metas de desenvolvimento social;
- Ao aumento dos recursos disponíveis para o desenvolvimento social;
- E ao reforço da cooperação internacional, através das Nações Unidas, tendo em vista promover o desenvolvimento social.

Fonte: http://www.onuportugal.pt/dscimeira.pdf

Ainda em 1995 realizou-se, em Haia, na Holanda, o Seminário Internacional sobre a Carta da Terra. Neste evento foram definidas as necessidades, os elementos principais e a forma de elaboração da Carta da Terra.

A CARTA DA TERRA

A Carta da Terra é um código de normas éticas e morais, com orientações e metas práticas para que a humanidade avance no processo de criar um mundo baseado no desenvolvimento sustentável.

Instituto ETHOS, Guia de Compatibilidade de Ferramentas, 2004

O projeto da Carta da Terra inspira-se num conjunto variado de fontes, incluindo a ecologia e outras ciências contemporâneas, as tradições religiosas e filosóficas do mundo, a literatura sobre ética global, o meio ambiente e o desenvolvimento, a experiência prática dos povos que vivem de maneira sustentada, além das declarações e dos tratados intergovernamentais e não-governamentais relevantes.

Deverá constituir-se um documento vivo, apropriado pela sociedade planetária, e revisto periodicamente em amplas consultas globais.

Entre os valores que se afirmam na minuta de referência encontramos:

- Respeito à Terra e à sua existência.
- A proteção e a restauração da diversidade, da integridade e da beleza dos ecossistemas da Terra.
- A produção, o consumo e a reprodução sustentáveis.
- Respeito aos direitos humanos, incluindo o direito a um meio ambiente propício à dignidade e ao bem-estar dos humanos.
- A erradicação da pobreza.
- A paz e a solução não violenta dos conflitos.
- A distribuição equitativa dos recursos da Terra.
- A participação democrática nos processos de decisão.
- A igualdade de género.
- A responsabilidade e a transparência nos processos administrativos.
- A promoção e aplicação dos conhecimentos e tecnologias que facilitam o cuidado com a Terra.
- A educação universal para uma vida sustentada.
- Sentido da responsabilidade compartilhada, pelo bem-estar da comunidade da Terra e das gerações futuras.

Consensualmente, entende-se que a Carta deve ser:

- Uma declaração de princípios fundamentais com significado perdurável e que possa ser compartilhada amplamente pelos povos de todas as raças, culturas e religiões.
- Um documento relativamente breve e conciso, escrito com linguagem inspiradora.
- Ela deve ser clara e significativa.
- A articulação de uma visão que reflita valores universais.
- Uma chamada para a ação, que agregue novas dimensões significativas de valores às que já se encontram expressas em outros documentos relevantes.
- Uma Carta dos povos que sirva como um código universal de conduta para pessoas, para instituições e para Estados.

Fonte: http://paulofreire.terra.com.br/cartat.htm

Um ano mais tarde, em 1996, iniciou-se a preparação do Rio+5 com um processo extenso de consulta a vários grupos, visando a recolha de informação para efetuar um balanço da implementação da Agenda 21 e das principais dificuldades sentidas a este nível. A Cimeira Rio+5, 19ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizou-se em Nova Iorque, entre 23 e 27 de Junho do ano de 1997, exatamente cinco anos após a Eco-92, para desenhar um plano de ação para a implementação das medidas preconizadas, nomeadamente ao nível da proteção ambiental e da erradicação da pobreza.

Em 1995, a Agenda 21 havia sido assinada por 170 chefes de estado, sendo uma proposta de como alcançar o desenvolvimento sustentável, com um detalhado planeamento de ações de curto, médio e longo prazos, definindo metas, responsabilidades e recursos. Em 1997, cinco anos depois, acontece a Rio + 5, para avaliar os avanços e conquistas depois da CNUMAD 92.

O documento final resultante da Cimeira recomendou "…a adoção de metas juridicamente vinculativas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa que geram as mudanças climáticas; uma maior movimentação dos padrões sustentáveis de distribuição de energia, produção e uso; e o foco na erradicação da pobreza como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável."[1]

RIO+5

Na Cimeira Rio+5, 67 países apresentaram relatórios com os resultados obtidos, desde a adoção da Agenda 21. A análise desses relatórios permitiu identificar elementos comuns no que respeita à implementação do desenvolvimento sustentável, designadamente:

- A necessidade de existir uma definição sobre o que é o desenvolvimento sustentável;
- A necessidade de existir um processo participado em que governo, sociedade civil, organizações, sector empresarial e outros grupos possam chegar a acordo quanto a prioridades e ações a implementar;
- A necessidade de estabelecer um quadro de referência para o desenvolvimento sustentável ao nível nacional, incluindo a necessidade de integrar no processo de tomada de decisão aspetos ambientais, sociais e económicos;
- A necessidade de criar uma ligação entre os esforços locais e nacionais;
- A necessidade de recolher fundos para a realização de projetos e programas de desenvolvimento sustentável, particularmente em países em vias de desenvolvimento.

Fonte: www.ecouncil.ac.cr/rio/natreg/natsum.htm

[1] Nações Unidas, em www.naçoesunidas.org. O documento final designado "Programme for the Further Implementation of Agenda 21" pode ser consultado através do link que se segue https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N97/774/73/PDF/N9777473.pdf?OpenElement

Em 1998 realizou-se em Cuiabá, Mato Grosso/Brasil, a primeira conferência regional, com o envolvimento dos países da América Latina e Caribe e da América do Norte. A conferência abriu o processo das sistematizações continentais.

Em Março de 2000, o Conselho Europeu adotou em Lisboa a estratégia de Lisboa, onde definiu como objetivo estratégico para a União Europeia torná-la "…no espaço económico mais dinâmico e competitivo do mundo, baseado no conhecimento, e capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e maior coesão social". Definiu-se igualmente que este objetivo deveria ser avaliado periodicamente no Conselho Europeu anual da Primavera.

Também no ano de 2000, no mês de Junho, no Palácio da Paz em Haia, foi lançada a versão final da Carta da Terra, após um processo de conversação intercultural de mais de uma década realizado a nível mundial. A redação desta carta envolveu o processo de consulta mais aberto e participativo alguma vez realizado para um documento internacional, com a participação de milhares de pessoas e centenas de organizações de todas as regiões do mundo, diferentes culturas e diversos sectores da sociedade. A Carta foi moldada por especialistas e por participantes das comunidades de base e é um tratado dos povos destinado a estabelecer esperanças e aspirações importantes para a sociedade global emergente.

Missão da Iniciativa Internacional da Carta da Terra

Com o lançamento oficial da Carta da Terra no Palácio da Paz em Haia no dia 29 de Junho de 2000, iniciou-se uma nova fase desta iniciativa. A Missão da Iniciativa consistia em estabelecer uma base ética sólida para a sociedade civil emergente e ajudar na construção de um mundo sustentável, baseado no respeito pela natureza, pelos direitos humanos universais, pela justiça económica e por uma cultura de paz.

Fonte: www.earthcharter.org

Entre 6 e 8 de Setembro de 2000, realizou-se em Nova Iorque a maior reunião de sempre de dirigentes, envolvendo a participação de 147 Chefes de Estado e do Governo, e representantes de 191 países, a Cimeira do Milénio. Nesta reunião foi aprovada pela Cúpula do Milénio a Declaração do Milénio das Nações Unidas, onde foram estabelecidos os objetivos e a lista dos principais componentes da agenda global para o século XXI.

"Esta Declaração foi elaborada ao longo de meses de conversações, em que foram tomadas em consideração as reuniões regionais e o Fórum do Milénio, que permitiram que as vozes das pessoas fossem ouvidas."

Koffi A. Annan, Preâmbulo da Declaração do Milénio[2]

[2] Declaração do Milénio, disponível em https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf

DECLARAÇÃO DO MILÉNIO DAS NAÇÕES UNIDAS

Os Objetivos do Milénio das Nações Unidas são:

Nações Unidas, Objetivos do Milénio[3]

Em 2001, a União Europeia apresentou a Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável4, como complemento ao compromisso político de renovação económica e social assumido pela União Europeia, e que acrescentou à Estratégia de Lisboa uma terceira dimensão, a ambiental.

PRINCIPAIS PROBLEMAS VISADOS NA ESTRATÉGIA EUROPEIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 2001

O mandato de Gotemburgo reconhece a necessidade de ação urgente nas 4 áreas de intervenção prioritárias:

Alterações climáticas

São reiterados os compromissos relativos ao protocolo de Quioto, nomeadamente o da redução, até 2010 de 8% das emissões de gases com efeito de estufa, tendo por referência os valores de 1990.

Transportes sustentáveis

A UE identifica como objetivos a redução dos níveis de tráfego, congestionamento, ruído e poluição, bem como incentivar o uso de transportes que respeitem o ambiente.

Riscos para a saúde pública

A UE convida as instituições europeias competentes a adotarem, até 2004, a estratégia para os produtos químicos e aprovação do regulamento relativo à Autoridade Alimentar Europeia.

Recursos Naturais

Relativamente à gestão mais responsável dos recursos naturais, a UE assume como fundamental o objetivo da dissociação do crescimento económico, do consumo de recursos naturais e da produção de resíduos, de modo a assegurar a manutenção da biodiversidade e a preservação dos ecossistemas.

ENDS 2005-2015

[3] Fonte: www.un.org/millennium
[4] Comunicação da Comissão Desenvolvimento sustentável na Europa para um mundo melhor: Estratégia da União Europeia em favor do desenvolvimento sustentável (Proposta da Comissão ao Conselho Europeu de Gotemburgo) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52001DC0264

Em 2002 realizou-se em Joanesburgo a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, evento que serviu para renovar as esperanças relativamente aos esforços a realizar pelos países no combate à degradação ambiental e à pobreza. No entanto, os documentos redigidos no âmbito desta Convenção ficaram muito aquém do esperado.

"Em Joanesburgo, os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento devem colaborar para que a globalização sirva o interesse de todos, acordando em objectivos e parcerias que visem um desenvolvimento sustentável e travem a degradação do ambiente. Tomaremos importantes iniciativas nos domínios da água e da energia. Apelo aos outros dirigentes para que sigam os nossos passos."

IP/02/1133, Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável: a Comissão quer resultados palpáveis e uma globalização que beneficie todos, disponível em http://europa.eu/rapid/press-release_IP-02-1133_pt.htm

A Convenção de Joanesburgo gerou dois documentos importantes: a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável e o Plano de Implementação (PI).

A Declaração de Joanesburgo, estabeleceu o conjunto de desafios interrelacionados ao nível do desenvolvimento sustentável, especificando e reforçando os compromissos a estabelecer pelos países com o disposto na Agenda 21 e com aspetos gerais como a promoção do poder das mulheres e a participação democrática nas políticas de desenvolvimento sustentável. Reconheceu-se que a globalização criou novas oportunidades mas com custos e benefícios assimétricos para os diferentes países

"Corremos o risco de enraizamento destas disparidades mundiais e, caso não ajamos de uma forma que altere fundamentalmente as suas condições de vida, os pobres do mundo podem perder a confiança nos seus representantes e nos sistemas democráticos em relação aos quais continuamos empenhados, e ver nos seus representantes nada mais do que fanfarras ou campainhas a tilintar"

Cimeira de Joanesburgo, 2002[5]

O segundo documento, o Plano de Implementação, identificou as metas a atingir em vários domínios, incluindo a erradicação da pobreza, a alteração de padrões de consumo e de produção, e a proteção dos recursos naturais.

O Plano de Implementação incluiu ainda dois capítulos dedicados exclusivamente ao continente africano e um capítulo dedicado aos pequenos estados-ilha em desenvolvimento, evidenciando a grande sensibilidade social, económica e ambiental sentida por estes.

O fraco alcance da Cimeira deveu-se em grande parte à também fraca concretização das respetivas aspirações, com os governos a firmarem promessas muito ambíguas face às metas a atingir. O evento ficou marcado pela forte oposição dos EUA e de outros países ao estabelecimento de metas, pelo que foi considerada satisfatória a aceitação de algo vago parecendo-se com metas, como a redução para metade, até 2015, da proporção de pessoas sem acesso a saneamento básico.

[5] Disponível em http://www.unric.org/html/portuguese/joanesburgo/CIMEIRA_-_16.pdf

CIMEIRA MUNDIAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE OCORREU EM JOANESBURGO ENTRE 26 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2002

As metas impostas mais significativas incluem 5 áreas:

AGRICULTURA / aumentar a produtividade agrícola, recuperar e proteger os solos agrícolas, controlar a expansão urbana em áreas florestais, prados e zonas húmidas;

ÁGUA / melhorar a eficiência do uso da água, promover a gestão por bacias hidrográficas e reduzir as perdas nas infra estruturas, reduzir a metade a proporção de população sem acesso a água potável e saneamento até 2015;

BIODIVERSIDADE / restaurar os stocks mundiais de peixes até 2015, travar a pesca ilegal e não sustentável e o abate ilegal de árvores, reduzir a perda de biodiversidade até 2010;

ENERGIA / assegurar o acesso a fontes de energia, aumentar as fontes de energias renováveis, melhorar a eficiência energética e eliminar subsídios e taxas perversas;

SAÚDE / controlar a poluição do ar e as doenças transmitidas por via hídrica, reduzir os resíduos, promover a produção de químicos não nocivos para a saúde humana e o ambiente até 2020, reduzir até 2015 as taxas de mortalidade infantil e das crianças com menos de 5 anos em dois terços e da mortalidade maternal em três quartos, relativamente à taxas respetivas em 2000.

Como sucessos evidenciados nesta Cimeira destacam-se:

- Recuperação da camada do ozono (2050), por diminuição da produção de CFCs
- Participação pública, através de ONGs
- Responsabilidade social e ambiental do sector empresarial
- Disponibilização e acesso à informação
- Implementação do Protocolo de Quioto
- Integração do desenvolvimento sustentável nas políticas sectoriais e em iniciativas locais
- Instrumentos internacionais para controlo dos riscos dos químicos e da biotecnologia

Mesmo assim, os insucessos desde a Conferência do Rio foram muitos:

- Défice de implementação do “acordo do Rio”
- Aumento da disparidade na distribuição da riqueza
- Padrões insustentáveis na produção e consumo
- Défice de aplicação de instrumentos económicos (princípio do poluidor-pagador)
- Proliferação do terrorismo e dos conflitos armados
- Extinção crescente de espécies e destruição de habitats
- Aumento das pressões sobre os recursos hídricos

Fonte: http://paulofreire.terra.com.br/cartat.htm

Além dos compromissos assumidos, pela primeira vez, na Cimeira das Nações Unidas, os países menos desenvolvidos – designados países do Sul - reconheceram a existência de uma relação entre rios límpidos e a viabilidade económica dos pobres. A principal contribuição desta Cimeira deveu-se não aos documentos redigidos, mas às mais de 300 parcerias estabelecidas entre governos, indústria e ONGs para cumprir as metas definidas, que se esperava que introduzissem incentivos económicos no sector privado e incrementassem a capacidade de coordenação dos governos para tratar os desafios específicos do desenvolvimento sustentável.

Após a Cimeira de Joanesburgo, a UE assumiu um papel preponderante no estabelecimento de acordos internacionais para a proteção do ambiente, visando reforçar o compromisso político assumido no encontro, trabalhando em conjunto com a sociedade civil, instituições públicas e privadas e com o setor privado em geral para melhorar o acesso a água potável e saneamento, no contexto de redução da pobreza, para melhorar a coordenação e cooperação na implementação de atividades relacionadas com a água, nomeadamente a nível regional e sub-regional e incluindo a escala da bacia hidrográfica.

Além disso, a UE implementou um conjunto de medidas para pressionar os Estados a ratificarem o Protocolo de Quioto, especialmente a Rússia, e simultaneamente a adotarem modelos de produção e consumo sustentáveis, implementando tecnologias ambientais.

Assim, no ano de 2004, a Comissão Europeia apresentou ao Conselho e Parlamento Europeu a comunicação Building our Common Future6 , onde definiu os grandes objetivos das políticas da União para o período 2007-2013. Nessa comunicação, o desenvolvimento sustentável surgiu como o grande objetivo das políticas da União Europeia.

A UNIÃO EUROPEIA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (2007/2013)

Na sua comunicação ao Conselho e ao Parlamento Europeu -Building Our Common Future a Comissão Europeia definiu três grandes objetivos:

- Desenvolvimento sustentável, através da mobilização das políticas económicas, sociais e ambientais;
- Cidadania Europeia, completando as realizações na área de liberdade, justiça, segurança e acesso aos bens públicos básicos;
- Projeção da Europa como Parceiro Global.

Excerto do ENDS 2005-2015

[6] http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf

Volvidos 20 anos sobre a realização da primeira Cimeira do Rio, realizou-se no Rio de Janeiro, entre 20 e 22 de Junho de 2012, uma nova Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio+20. Mais uma vez as expectativas sobre os resultados deste encontro foram contidas, uma vez que a anunciada ausência de chefes de estado de países como os Estados Unidos e Alemanha prometeram desde logo limitar o alcance das decisões ou medidas a implementar. Ainda assim, foi considerado o maior evento de sempre realizado pelas Nações Unidas, registando a participação de 190 países representados pelos respetivos Chefes de Estado.

A Cimeira Rio+20 foi realizada com o objetivo de discutir planos e metas para a promoção do desenvolvimento sustentável em torno dos seus três pilares fundamentais: económico, social e ambiental. Pretendia-se renovar o compromisso dos países com o desenvolvimento sustentável centrando as atenções em torno de dois temas principais: (1) como construir uma economia verde a nível global e assim contribuir para eliminar a pobreza, e (2) como melhorar a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável.

Assim, no plano social foram discutidas questões como a redução da pobreza, a geração de empregos e o respeito pelos povos tradicionais; no plano económico foi abordada prioritariamente a construção de economias verdes e o respeito pelos limites naturais do planeta; e no plano ambiental, foi debatida a preservação dos ecossistemas e os recursos naturais essenciais.

Na Cimeira Rio+20 foram definidas 7 áreas prioritárias de intervenção

- Emprego
- Energia
- Cidades Sustentáveis
- Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável
- Água
- Oceanos
- Catástrofes Ambientais

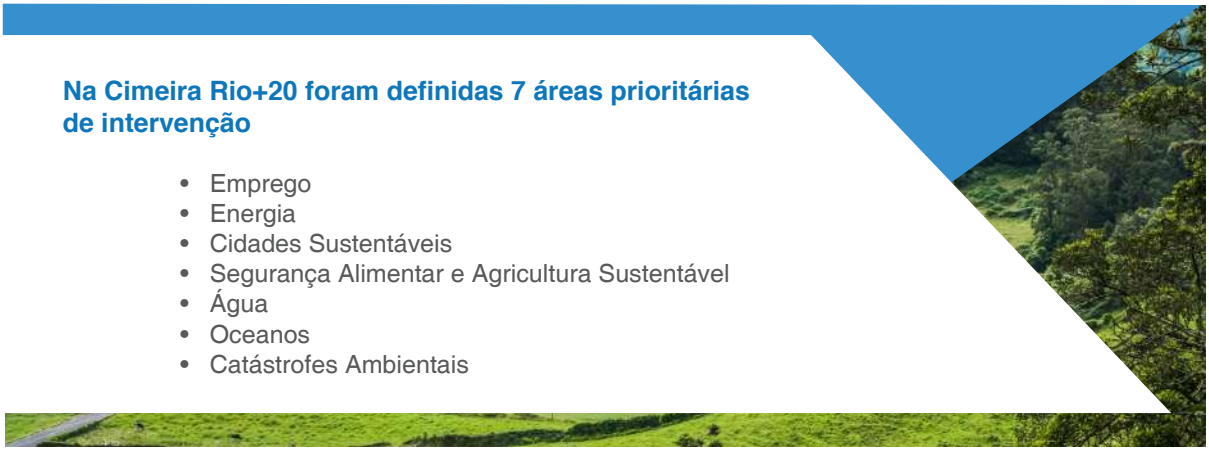

O principal documento resultante da Cimeira "The Future We Want"[7] reafirmou um conjunto de princípios e compromissos ao nível dos temas e áreas prioritárias identificados.

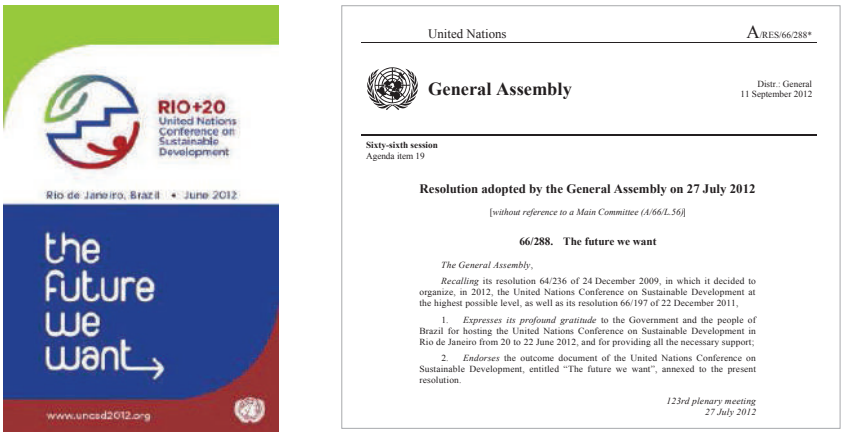

Imagens do documento oficial "The Future We Want"

[7] "O Futuro que Queremos", disponível em http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf

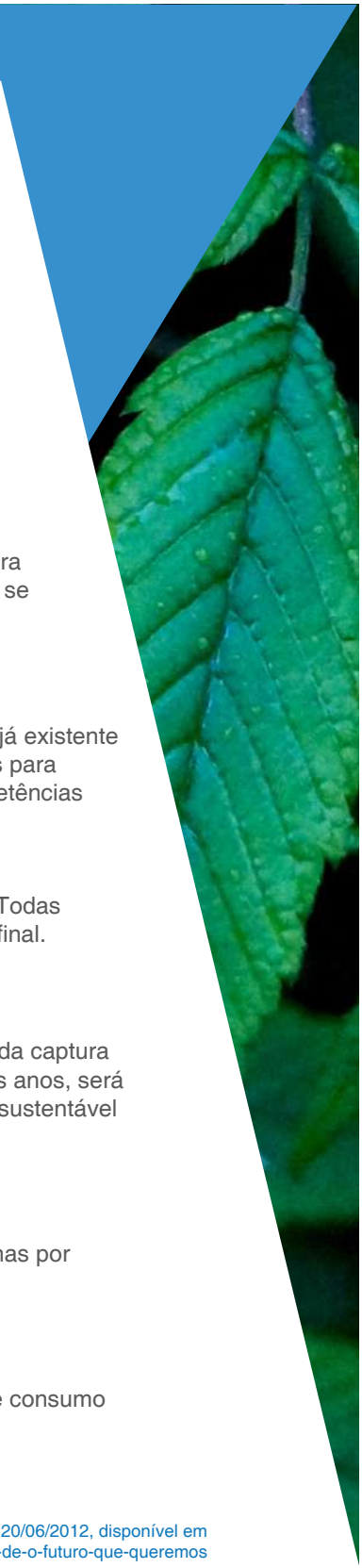

"Com 49 páginas e 283 parágrafos, o documento "O futuro que queremos", acordado esta terça-feira na Rio+20 e que será sancionado por chefes de Estado e ministros até sexta-feira, reafirma princípios e compromissos já existentes, mas traz novidades na rota para o desenvolvimento sustentável. Principais pontos:

Economia verde/
O documento classifica a economia verde como "um importante instrumento" para o desenvolvimento sustentável, mas que não deve ser "um conjunto rígido de regras".

Financiamento/
O texto reconhece a "necessidade de uma significativa mobilização de recursos" para que os países em desenvolvimento possam crescer de forma sustentável. Mas não se diz de onde vem o dinheiro, nem quanto, nem quando.

Instituições/
Será criado um fórum ministerial para o desenvolvimento sustentável, integrado no já existente Conselho Económico e Social das Nações Unidas. O Programa das Nações Unidas para o Ambiente não será transformado numa agência de facto da ONU, mas terá competências reforçadas, participação de todos os países e financiamento estável.

Objetivos do desenvolvimento sustentável
Serão discutidos através de um processo intergovernamental a ser agora lançado. Todas as referências a prazos, temas e metas concretas foram eliminadas do documento final.

Oceanos/
Há algumas novidades nas pescas e na poluição, como a necessidade de controlo da captura acidental de peixes e do lixo no mar. Também ficou determinado que, dentro de três anos, será tomada uma decisão sobre um eventual novo instrumento internacional para o uso sustentável dos recursos no alto mar.

Água/
O direito humano à água e ao saneamento, que já tinha sido reconhecido mas apenas por maioria dos membros da ONU, foi agora sancionado por todos os países.

Padrões de consumo/
Foi adotado um programa a dez anos destinado a promover padrões de produção e consumo sustentáveis, que a ONU já tentara aprovar, sem sucesso, noutro fórum."

Jornal Público, Texto de Ricardo Garcia, no Rio de Janeiro, 20/06/2012, disponível em http://p3.publico.pt/actualidade/ambiente/3489/rio20-os-principais-pontos-de-o-futuro-que-queremos

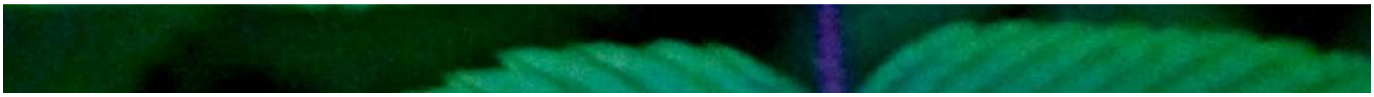

*"A Iniciativa **Economia Verde** (IEV, ou GEI-Green Economy Initiative, em inglês) do **Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma)**, lançada em 2008, concebe a **Economia Verde** como aquela que resulta em melhoria do bem-estar humano e da igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente os riscos ambientais e a escassez ecológica. Ela tem três características preponderantes: é pouco intensiva em carbono, eficiente no uso de recursos naturais e socialmente inclusiva."* [8]

Na União Europeia, em 2010 a Estratégia da Europa 2020 definiu como ambição um crescimento inteligente, abrangente e sustentável, lançando a iniciativa "Uma Europa Eficiente em termos de Recursos" cujo objetivo principal se centrou em promover uma utilização mais eficiente dos recursos e uma economia hipocarbónica.

No ano seguinte em 2011, foi publicada a EU Biodiversity Strategy[9] que estabeleceu o compromisso de travar a biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos até ao ano de 2020.

Em 2013, o Conselho e o Parlamento Europeu aprovaram o 7º PAA (Plano de Ação em matéria de Ambiente) onde destacaram entre os nove objetivos prioritários definidos, a proteção da natureza, uma maior resiliência ecológica, o crescimento sustentado, eficiente em termos de recursos e hipocarbónico, e a luta contra as ameaças ambientais à saúde.

[7] "O Futuro que Queremos", disponível em http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf

Enquadramento e Evolução da Temática da Sustentabilidade

Cenário Nacional

Em Portugal o percurso da sustentabilidade, o conhecimento sobre esta temática, a introdução de valores e o desenho de medidas ou ações relacionadas, seja nos planos político ou organizacional, iniciou-se mais tarde, recebendo em grande parte o impulso das exigências colocadas pela regulamentação comunitária e pelo trabalho desenvolvido pelas Multinacionais, também elas pressionadas pelas sedes.

Em 1997 a Constituição Portuguesa foi revista e passou a incluir como incumbência prioritária do Estado, o Desenvolvimento Sustentável, atribuindo a este a responsabilidade de "…promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável".[10]

No ano de 1997, foi também criado o Conselho Nacional para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, organismo independente, responsável por "emitir pareceres e recomendações sobre todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável:

- Bases da política ambiental;
- Planos e programas estratégicos;
- Convenções e outros instrumentos jurídicos;[11]
- Acompanhamento da política comunitária e internacional."

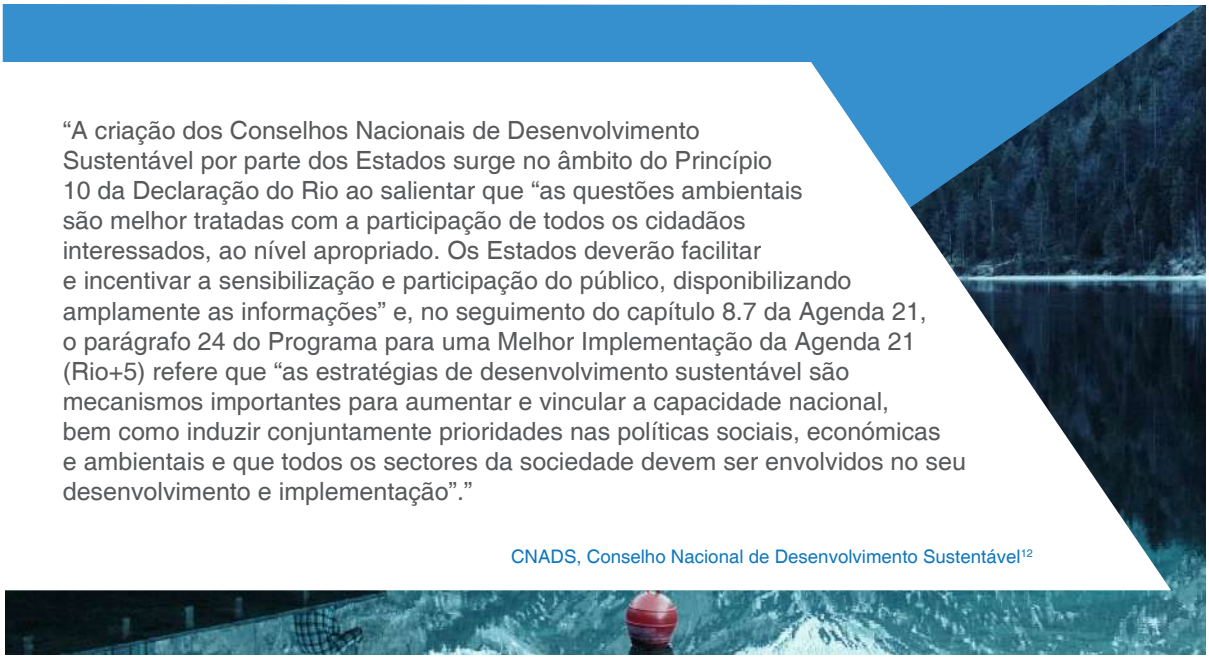

"A criação dos Conselhos Nacionais de Desenvolvimento Sustentável por parte dos Estados surge no âmbito do Princípio 10 da Declaração do Rio ao salientar que "as questões ambientais são melhor tratadas com a participação de todos os cidadãos interessados, ao nível apropriado. Os Estados deverão facilitar e incentivar a sensibilização e participação do público, disponibilizando amplamente as informações" e, no seguimento do capítulo 8.7 da Agenda 21, o parágrafo 24 do Programa para uma Melhor Implementação da Agenda 21 (Rio+5) refere que "as estratégias de desenvolvimento sustentável são mecanismos importantes para aumentar e vincular a capacidade nacional, bem como induzir conjuntamente prioridades nas políticas sociais, económicas e ambientais e que todos os sectores da sociedade devem ser envolvidos no seu desenvolvimento e implementação"."

CNADS, Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável[12]

[10] CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA - VII REVISÃO CONSTITUCIONAL [2005] https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf
[11] Decreto-Lei 221/97, de 20 de Agosto . http://publicos.pt/documento/id195800/decreto-lei-221/97

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) foi aprovada através do Conselho de Ministros, em Março de 2002, onde se definiu o enquadramento de elaboração e coordenação envolvendo serviços, organismos e entidades, quer da Administração Pública, quer da sociedade civil.
A conclusão e aprovação final da ENDS, bem como do seu plano de implementação - PIENDS – só ocorreu quatro anos mais tarde, no ano de 2006.

Imagem do documento Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

O desígnio integrador e mobilizador adotado pela ENDS é o de:

Retomar uma trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.

ENDS 2005-2015[13]

Dentro do desígnio estabelecido, a ENDS definiu seis grandes objetivos:

- Qualificação dos Portugueses em direção à sociedade do conhecimento;
- Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades do futuro;
- Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;
- Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;
- Dinâmica de coesão social e de responsabilidade individual;
- Papel ativo de Portugal na cooperação global.

[12] http://www.cnads.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=54
[13]https://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwi9u5qlilvTAhXDWhQKHfUUB-sQFgghMAE&url=https%3A%2F%2Fwww.ine.pt%2Fngt_server%2Fattachfileu.jsp%3Flook_parentBoui%3D140473857%26att_display%3Dn%26att_download%3Dy&usg=AFQjCNF62lmvhp3ofhBTPzLaeZm8j96gYA

Estes objetivos desdobram-se em vetores estratégicos e linhas de orientação. Com base na definição destes objetivos, foi elaborado o PIENDS – Plano de Implementação do ENDS que, através de ações e medidas, concretizará o desígnio apresentado na estratégia

O documento apresentado em 2002, embora tenha assumido avanços importantes, careceu da definição de objetivos temporais, de indicadores e medidas de avaliação capazes de medir e controlar a implementação da estratégia e os esforços empreendidos.

Ainda assim, o atraso nesta matéria comparativamente a outros países não justifica a ausência de esforços por parte das organizações que devem prosseguir o caminho da sustentabilidade, interpretando as vantagens daí decorrentes e desenvolvendo os seus próprios instrumentos e ferramentas.

Portugal apresenta já alguns exemplos de empresas que integram e praticam o conceito de sustentabilidade. Estes exemplos representam um grupo diversificado, na medida em que se referem a empresas inseridas quer no setor dos serviços, quer no setor da indústria, com atividades e realidades organizacionais muito distintas. São casos de sucesso que devem ser disseminados pois são impulsionadores e motivadores, despoletando interesse e estimulando a restante comunidade empresarial, bem como as organizações em geral. a desenvolverem esforços no sentido de construírem as suas próprias políticas e implementarem práticas conducentes a um desempenho sustentável, seja do ponto de vista ambiental, social ou económico. Só assim será possível alcançar os objetivos e missiva declarados na ENDS 2005-2015.

No ano de 2016, uma das resoluções mais emblemáticas das Nações Unidas sobre o futuro do planeta e as prioridades de ação no domínio da sustentabilidade era lançada sob o nome “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”. Esta resolução composta por 17 objetivos e 169 metas foi aprovada pelos líderes de 193 Estados-membros da ONU.

“Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são a nossa visão comum para a Humanidade e um contrato social entre os líderes mundiais e os povos. São uma lista das coisas a fazer em nome dos povos e do planeta, e um plano para o sucesso””, (secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon)

Os ODS enquadram os esforços a empreender para visar as necessidades das pessoas, dos povos, independentemente do nível de desenvolvimento de cada país, eliminando qualquer forma de pobreza, assegurando a prosperidade de todos, a liberdade, a paz e a proteção do planeta.

Um dos indicadores do crescente interesse manifestado pela comunidade empresarial pela sustentabilidade é o envolvimento com a Agenda 2030 e com a concretização dos ODS.

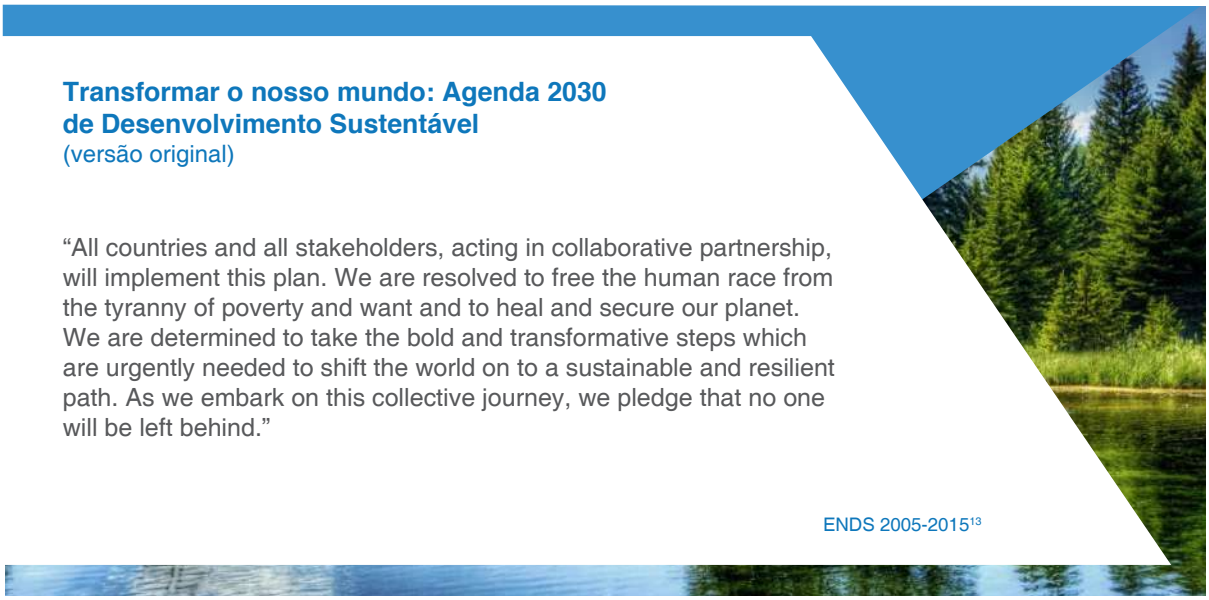

Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável
(versão original)

"All countries and all stakeholders, acting in collaborative partnership, will implement this plan. We are resolved to free the human race from the tyranny of poverty and want and to heal and secure our planet. We are determined to take the bold and transformative steps which are urgently needed to shift the world on to a sustainable and resilient path. As we embark on this collective journey, we pledge that no one will be left behind."

ENDS 2005-2015[13]

A imagem que se segue apresenta os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável definidos na agenda 2030.

17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Em Portugal, a United Nations Global Compact Network Portugal (UN GCNP), iniciativa coordenada pela APEE Associação Portuguesa de Ética Empresarial, é a entidade mandatada pelas Nações Unidas para organizar a contribuição das empresas para a concretização dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Na sequência desta atribuição, a UN GCNP criou em Janeiro de 2016 a Aliança ODS Portugal integrando entidades representativas do Setor Empresarial, participantes do UN Global Compact entre outras conforme consta nos termos de referência.

Aliança ODS Portugal

Os objetivos gerais da ALIANÇA são sensibilizar, informar, concretizar, monitorizar e avaliar a contribuição do Sector Empresarial para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, principalmente em Portugal, podendo também envolver-se em projetos noutros Países, nomeadamente os Países abrangidos pela Cooperação Portuguesa e Europeia.

(Termos de Referência para a Aliança ODS Portugal)

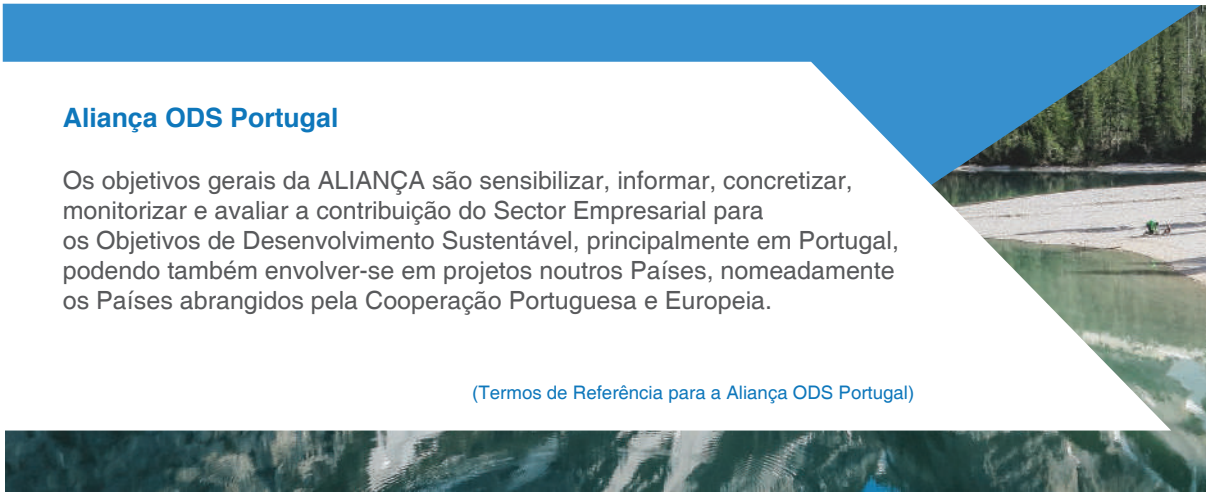

A Aliança Portugal constitui uma rede multistakeholder que neste momento articula os esforços de diferentes partes interessadas para promover a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São organizações especialistas em domínios e temas que, em conjunto, promovem projetos específicos, de acordo com uma estratégia geral da Aliança e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

- Entidades do sistema das Nações Unidas atuantes em Portugal;
- Organizações representativas de Empresas, incluindo PMEs;
- Organizações empresariais dedicadas ao desenvolvimento económico e à cooperação
- Organizações Profissionais (como Ordens e Câmaras);
- Empresas com dimensão superior a 500 empregados ou faturação superior a 30 milhões de euros;
- Confederações e Uniões de Sindicatos integrantes do CES;
- Organizações de Defesa do Ambiente;
- Organizações de Defesa dos Consumidores;
- Organizações Não-governamentais para o Desenvolvimento, nomeadamente a Plataforma Portuguesa das ONGD;
- Entidades Públicas com objetivos muito relevantes para algum dos ODS e Normalização Nacional e Internacional;
- Organizações de Apoio Humanitário;
- Universidades e outras organizações académicas, investigação, desenvolvimento e inovação;
- Entidades representativas do Terceiro Setor - Economia Social;
- Fundações;
- Entidades associativas ligadas à Ética, Responsabilidade Social ou Sustentabilidade;
- Entidades com reconhecida atividade na área da Sustentabilidade, no âmbito da Normalização e do Sistema Português da Qualidade;
- Membros da UN GCNP.

ALIANÇA
OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL PORTUGAL

Aliança ODS Portugal

ECONOMIA CIRCULAR E ECONOMIA VERDE

Economia Circular e Economia Verde

Conceito de Economia Verde e Economia Circular

No enquadramento da sustentabilidade e da evolução que esta temática tem vindo a verificar no contexto global das políticas nacionais e internacionais, e das organizações em particular, os conceitos de economia verde e, neste âmbito, de economia circular têm ganho crescente relevância.

Em todo o mundo, na União Europeia e em Portugal, multiplicam-se os esforços e os apelos à colaboração de diferentes partes interessadas – Estado, empresas, cidadãos - para o desenvolvimento de políticas e medidas que promovam a economia verde enquanto componente fundamental e crítica da sustentabilidade.

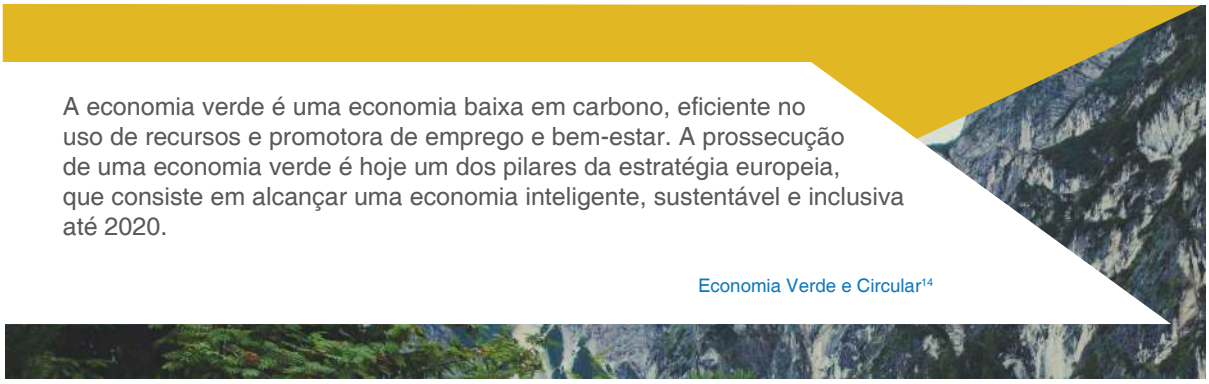

A economia verde é uma economia baixa em carbono, eficiente no uso de recursos e promotora de emprego e bem-estar. A prossecução de uma economia verde é hoje um dos pilares da estratégia europeia, que consiste em alcançar uma economia inteligente, sustentável e inclusiva até 2020.

Economia Verde e Circular[14]

A economia verde constitui assim o paradigma do desenvolvimento sustentável e um instrumento de concretização dos objetivos neste âmbito, enquadrando um modelo de crescimento alternativo, focado no emprego e no bem-estar, que equilibra as componentes económicas, ambiental e social. Dentro do universo da economia verde, surge o conceito de economia circular.

A economia circular é um conceito que reconfigura a abordagem ao sistema de produção e de consumo atuais, surgindo como alternativa à economia linear, enquanto modelo sustentável que evita o excesso de pressão exercida sobre os recursos do planeta e o impacte negativo sobre o ambiente.

A economia circular assenta sobre a noção de ciclo, segundo a qual não existe um fim de vida útil para os produtos, pois estes podem ser regenerados, através de um ciclo biológico por ação dos processos naturais da vida, ou recuperados e restaurados, através de um ciclo técnico, mantendo assim o seu valor para o "utilizador". Na verdade, e de acordo com este modelo, o "consumo" tem menor expressão sendo frequentemente substituído pela noção de "utilização", muito mais adequada considerando que os produtos finais e os materiais utilizados na produção de bens ou serviços não têm como destino final os aterros - ou são regenerados pela natureza e pelos processos naturais subjacentes, ou são reutilizados/reciclados pelo Homem assegurando assim que a sua utilidade se mantém para além de um único produto final. Por outras palavras, os produtos de hoje funcionam como os recursos de amanhã.[15]

O quadro que se segue apresenta os três princípios fundamentais da economia circular.

[14]http://www.bcsdportugal.org/wp-content/uploads/2017/04/Oportunidades-investimento%20-economia-verde-economia-circular.pdf

[15] https://www.youtube.com/watch?v=z5bNocDSyfghttps://www.youtube.com/watch?v=z5bNocDSyfg

Princípios fundamentais da economia circular

Princípio 1 - Preservar e aumentar o capital natural

A produção de bens e serviços deve preservar o ecossistema, garantindo a utilização de recursos e tecnologia que maximizam o desempenho e minimizam o impacte negativo no ambiente. Torna-se igualmente prioritário assegurar o reforço do capital natural (solos, oceanos, …) através de atividades que promovam a sua regeneração. A degradação do capital natural compromete a sustentabilidade e a qualidade de vida das gerações futuras, pelo que deve ser penalizada.

Princípio 2 - Otimizar a produção de recursos para fechar o ciclo

A noção de ciclo fechado constitui a essência da economia circular. É um ciclo fechado (ou , tanto quanto possível fechado) na medida em que o processo de produção e de consumo/utilização de um bem ou serviço, não gera resíduos ou desperdícios. O ciclo encerra em si a utilidade permanente e elevada de todos os recursos, através da sua restauração ou reutilização, ou o consumo sustentável dos mesmos através da sua degradação natural e regeneração. A existência de um ciclo fechado exige que se projete os produtos e seus componentes com foco na re-manufatura, na reutilização ou (em último caso) na reciclagem, mantendo a sua utilidade ao mais alto nível. O objetivo é criar com potencial para recriar e reaproveitar ainda que esses processos possam exigir reformas, processos de adaptação ou de re-construção.

Princípio 3 - Fomentar a eficácia do sistema

A eficácia do sistema passa pela minimização dos danos a produtos e serviços que são essenciais - alimentação, educação, saúde, transportes - e pela gestão dos fatores externos que afetam a produção desses bens e serviços e que têm impacte direto no equilíbrio do ecossistema - a utilização da terra, do ar, da água, a poluição sonora, a produção de substâncias tóxicas, as alterações climáticas.

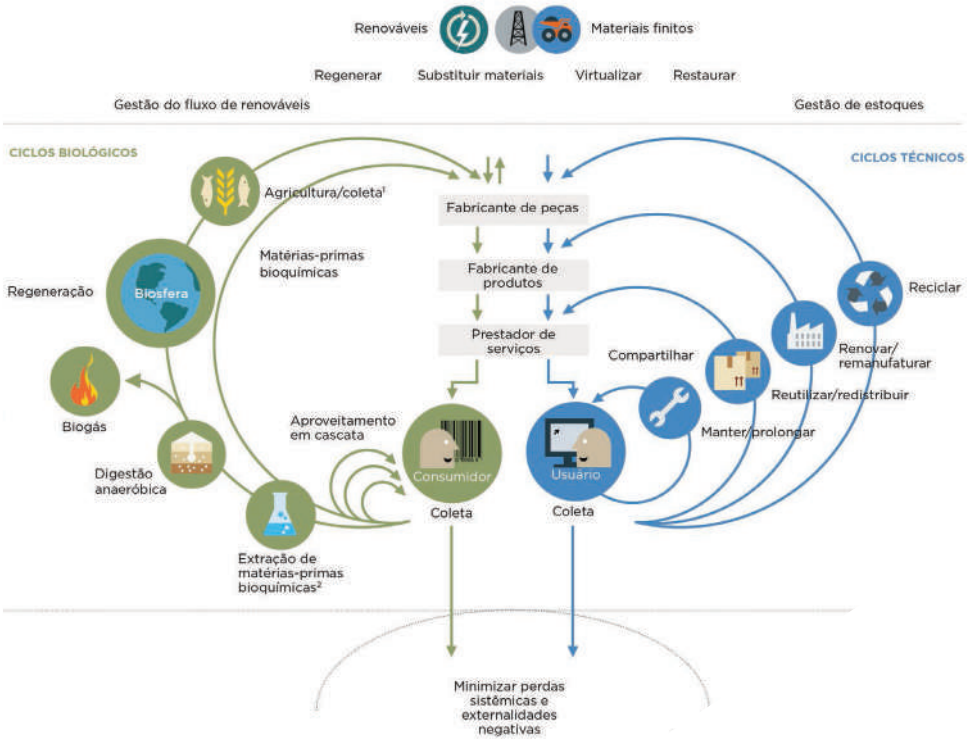

Figura 2 - Diagrama ilustrativo dos Ciclos que compõem a Economia Circular[16]

[16] https://www.ellenmacarthurfoundation.org/pt/economia-circular-1/diagrama-sistemico

A economia circular constitui assim o modelo necessário ao desenvolvimento sustentável, mas pela sua abrangência e caráter disruptivo (em relação ao modelo linear vigente), para funcionar e para ser plenamente implementado, requer um esforço conjunto e o envolvimento de muitas partes interessadas, incluindo governos, poder local, instituições públicas, empresas, ONGs, associações, grupos de interesse, e os próprios cidadãos, enquanto indivíduos e consumidores.

O modelo linear…	O modelo circular…
… assenta no pressuposto de que existe uma disponibilidade ilimitada de matérias-primas que estão na base de muitos dos produtos e serviços atuais, não existindo uma preocupação vincada em:	… assume que todos os produtos e serviços têm origem em fatores da natureza, e que, no final da vida útil, retomam novamente à natureza através de resíduos ou através de outras formas com menor impacte ambiental. No modelo circular os ciclos de vida dos produtos são otimizados – desde a conceção e desenho, aos consumos ao longo do período de vida do produto, ao processo de produção e à gestão dos resíduos que não foi possível eliminar. Este modelo defende que os resíduos sejam transformados, através da inovação, em potenciais subprodutos ou outros materiais, que promovam a reutilização, recuperação e reciclagem.
• Minimizar os impactes ambientais ao longo do ciclo de vida do produto e durante a sua utilização;	
• Minimizar os resíduos resultantes da produção e do consumo desses bens	

QUADRO 7 – A Diferença entre o modelo linear e o modelo circular

Ao poder político em particular, assiste a responsabilidade de gerar um ambiente favorável e motivador à mudança, promovendo a informação, a sensibilização e, sobretudo, a confiança e a estabilidade necessárias para que os agentes económicos integrem novos valores, procedam à reformulação de estratégias e políticas e adotem medidas e práticas positivas.

> *Alguns países já iniciaram esse processo – a China fundou o CACE, uma associação apoiada pelo governo para encorajar o crescimento circular, enquanto a Escócia lançou seu próprio plano de economia circular. Um movimento muito significativo se desenha a partir das discussões da Comissão Europeia em torno de uma estratégia de economia circular, que deve introduzir metas mais altas para a reciclagem e cessão do descarte de materiais recicláveis em aterros para todos os 28 países membros da União Europeia.*[18]

Às empresas e aos cidadãos impõe-se então a mudança de mentalidades e valores, a partir da interiorização e da valorização dos benefícios associados ao modelo de economia circular, designadamente no que concerne à sustentabilidade deste modelo para o bem-estar e qualidade de vida das gerações futuras.

[18] http://www.ideiacircular.com/single-post/2015/10/24/10-Coisas-que-Voc%C3%AA-Precisa-Saber-sobre-a-Economia-Circular

Benefícios associados ao modelo de economia circular

- Promove a inovação baseada nos princípios da sustentabilidade e a eco-inovação, gerando simultaneamente espaço para o surgimento de novos serviços e produtos e para o surgimento de novos mercados que respondem às mudanças nos padrões de consumo e se afastam do conceito tradicional de propriedade;
- Estimula a criatividade, essencialmente ao nível do design vocacionado para projetar produtos e serviços sem resíduos. A criatividade e a inovação podem ser suportadas e potenciadas pelas tecnologias de informação;
- Contribui para a criação de mais e melhores empregos, valorizando o fator humano enquanto também ele elemento do ciclo;
- Promove a reutilização e a partilha de produtos;
- Reduz a necessidade de recurso a matérias primas;
- Combate a depleção de recursos não renováveis e promove uma economia de baixo carbono;
- Reduz o recurso a energia proveniente de fontes não renováveis e a dependência deste tipo de energia;
- Contribui para combater as alterações climáticas;
- Minimiza a produção de resíduos e os desperdícios associados aos processos de produção;
- Assenta nos princípios da economia verde e num modelo de desenvolvimento sustentável.

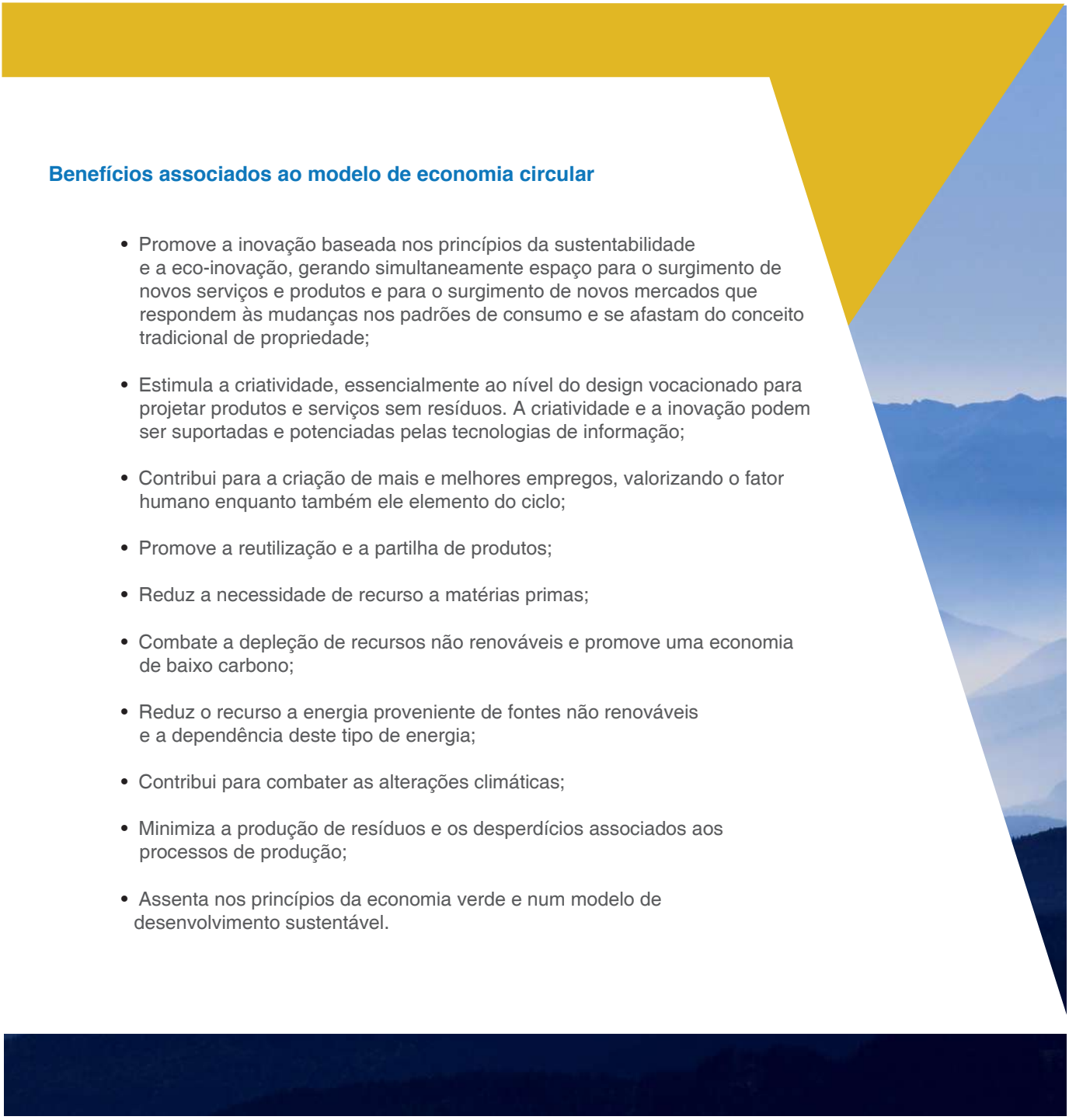

Economia Circular e Economia Verde

Abordagem da União Europeia e da Estratégia Nacional

A consciência sobre o papel do poder político e dos governos na implementação de um modelo sustentável assente numa lógica circular é visível pela forma como a União Europeia tem vindo a tratar este tema, do ponto de vista das políticas que adota, das recomendações e da regulamentação que produz.

Com o objetivo de tornar a Europa eficiente em termos de recursos (Europa 2020), a União Europeia tem desenvolvido e implementado medidas cada vez mais rigorosas na área do ambiente, visando em particular a questão dos resíduos - a hierarquização da gestão de resíduos, a prevenção da sua produção, o pensamento do ciclo de vida e o eco design..

A Estratégia Europa 2020 prevê, ao nível da iniciativa emblemática "Uma Europa Eficiente na utilização de recursos" uma utilização mais racional dos recursos naturais escassos, estabelecendo a eficácia dos recursos como princípio orientador das políticas europeias nos domínios da energia, transporte, mudanças climáticas, indústria, mercadorias, agricultura, pesca, biodiversidade e desenvolvimento regional.

As prioridades definidas pressupõem:

- Uma visão partilhada, procurando envolver e reunir os governos, diferentes partes interessadas e a sociedade em geral para apoiar uma visão europeia a longo prazo para uma utilização eficaz dos recursos.
- Uma ação mais eficaz – graças aos esforços conjuntos de todos os stakeholders
- Políticas bem informadas – relativas às alterações climáticas, energia, transportes, indústria, matérias-primas, agricultura, pescas, biodiversidade e desenvolvimento regional, tendo em conta a necessidade de eficácia e incluindo os instrumentos de monitorização dos progresso

Estratégia Europa 2020[19]
Sítio Oficial Uma Europa Eficiente em termos de recursos[20]

"Em 2012, a Comissão Europeia publicou um documento intitulado "Manifesto para uma Europa Eficiente de Recursos", no qual refere "... num mundo com crescentes pressões sobre os recursos e o ambiente, a UE não tem escolha a não ser ir para a transição para uma economia circular eficiente dos recursos e, finalmente, regenerativa."[21]

A visão da União Europeia, tal como declarada no 7º Programa de Ação para o Ambiente da União Europeia para 2020, tem-se concretizado na adoção articulada de instrumentos e medidas que favorecem a transição para a economia circular, designadamente regulamentação, instrumentos de mercado, investigação e inovação, incentivos, intercâmbio de informações e apoio a abordagens voluntárias em determinadas áreas.

[19] https://www.eapn.pt/iefp/docs/Estrategia_Europa_2020.pdf
[20] https://ec.europa.eu/commission/priorities/energy-union-and-climate_pt
[21] http://www.igfse.pt/upload/docs/2016/PublicacaoEconomiaCircular.pdf

"A seguinte perspetiva relativa a 2050 pretende ajudar a orientar a ação até 2020 e para além desse horizonte:

Em 2050, vivemos bem, dentro dos limites ecológicos do planeta. A nossa prosperidade e a sanidade do nosso ambiente resultam de uma economia circular inovadora em que nada se desperdiça e em que os recursos naturais são geridos de forma sustentável e a biodiversidade é protegida, valorizada e recuperada de modo a reforçar a resiliência da nossa sociedade. O nosso crescimento hipocarbónico foi há muito dissociado da utilização dos recursos, marcando o ritmo para uma sociedade global segura e sustentável "

Em 2014, a Comissão Europeia produziu uma comunicação intitulada “Para uma Economia Circular: programa para acabar com os resíduos na Europa” onde apresentou os compromissos europeus e prioridades para promover a economia circular e alcançar um nível zero de resíduos.

- Aumentar a reciclagem e impedir a perda de valiosos materiais;
- Criar de emprego e crescimento económico;
- Mostrar como novo modelo de negócios, eco-design e simbiose industrial pode conduzir à prevenção de resíduos;
- Reduzir as emissões de efeito estufa e os impactos ambientais.

Exemplos de medidas emblemáticas implementadas pela União Europeia no âmbito do objetivo de transição para a economia circular e que criam um quadro favorável às empresas.

- Política relativa aos produtos químicos visa a eliminação progressiva das substâncias tóxicas que suscitam elevada preocupação;
- A Diretiva 2009/125/CE «Conceção Ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia» (por exemplo, equipamentos de cozinha e vidros duplos) ajuda as empresas a desenvolverem produtos inovadores com menores impactes ambientais[22];
- Projetos relacionados com a economia circular são apoiados por fundos europeus;
- Iniciativas no domínio dos contratos públicos ecológicos, desenvolvidas pelas autoridades públicas, estimulam a procura de produtos e serviços mais ecológicos e incentivam escolhas semelhantes por parte da atividade económica.

Economia Circular e Economia Verde

O papel das Empresas

O volume de resíduos que produzimos é uma consequência do nosso modo de vida insustentável. O nosso modelo atual de produção e consumo deve ser adaptado, a fim de minimizar as pressões exercidas a nível dos recursos (não renováveis) da Terra. Em resumo, a produção de resíduos é um dos melhores indicadores do nosso progresso rumo a um desenvolvimento sustentável.[23]

Se no plano político se projetam e operacionalizam as motivações legislativas e regulamentares para assegurar a transição para uma economia circular, em última instância, são as empresas e os diferentes agentes económicos que produzem a mudança efetiva.

Uma vez que a pressão sobre os agentes económicos é cada vez maior para aderir e alavancar o modelo de economia circular, é importante conhecer bem os seus contornos, identificar os seus benefícios e ponderar o seu impacte na empresa.

Um dos aspetos mais interessantes da economia circular é que ela traz reais oportunidades para as empresas, na medida em que favorece o aparecimento de novos mercados, o desenvolvimento de novas áreas de negócio, promove a cooperação dentro da cadeia de valor, impulsiona a inovação, seja a nível de produto (serviço) ou de processo.

"A conceção visando a circularidade é o ponto de partida no desenvolvimento de qualquer novo produto ou serviço no contexto da economia circular. A conceção de carros, computadores, eletrodomésticos, embalagens e muitos outros produtos tendo em vista a sua durabilidade, reutilização, reparação, transformação e reciclagem é possível.

Cooperação nas cadeias: Uma maior cooperação dentro das cadeias de fornecimento e entre estas pode reduzir os custos, os resíduos e os danos ambientais."

Visão da Comissão Europeia sobre a Economia Circular[24]

"A economia circular impulsionará a competitividade da UE ao proteger as empresas contra a escassez dos recursos e a volatilidade dos preços, ajudando a criar novas oportunidades empresariais e formas inovadoras e mais eficientes de produzir e consumir."

COM 2015, p. 2[25]

[22] http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2009:285:0010:0035:pt:PDF
[23] A UE e a Gestão de Resíduos, http://ec.europa.eu/environment/waste/publications/pdf/eufocus_pt.pdf
[24] http://www.cotecportugal.pt/pt/noticias-e-eventos/visao-da-comissao-europeia-sobre-a-economia-circular
[25] COM (2015), Fechar o ciclo–plano de ação da UE para a economia circular. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

As vantagens são especialmente importantes para as PME, por um lado enquanto parte integrante de cadeias de abastecimento que, em cooperação, poderão desenvolver processos de inovação e de mudança, reduzindo custos, maximizando sinergias e minimizando o impacte dos mesmos em todos os envolvidos. Por outro lado, a reduzida dimensão das empresas confere flexibilidade, facilitando a adaptação, a introdução de mudanças seja em termos de processos, de procedimentos, práticas ou tecnologias.

As abordagens da economia circular «eliminam» desde a conceção os resíduos e implicam inovação ao longo de toda a cadeia de valor, em vez de assentarem unicamente em soluções para o fim da vida útil de um produto.

Podem, por exemplo, incluir:

- A redução da quantidade de materiais necessários para a prestação de um determinado serviço (aligeiramento);
- O prolongamento da vida útil dos produtos (durabilidade);
- A redução da utilização de energia e de materiais nas fases de produção e utilização (eficiência);
- A redução do uso de materiais perigosos ou difíceis de reciclar em produtos e processos de produção (substituição);
- A criação de mercados para as matérias-primas secundárias (produtos reciclados) com base em normas, contratos públicos, etc.;
- A conceção de produtos que sejam mais fáceis de manter, reparar, modernizar, retransformar
- Ou reciclar (conceção ecológica);
- O desenvolvimento dos serviços necessários para os consumidores neste contexto (serviços de manutenção/reparação, etc.);
- O incentivo e o apoio à redução dos resíduos e à triagem de alta qualidade por parte dos consumidores;
- O incentivo à triagem, sistemas de recolha que minimizem os custos de reciclagem e reutilização;
- A facilitação do agrupamento de atividades a fim de evitar que os subprodutos se transformem em resíduos (simbiose industrial); e o encorajamento a um maior leque de escolhas, e a melhores escolhas, para os consumidores através de modalidades de aluguer, empréstimo ou partilha de serviços como alternativa à aquisição de produtos, salvaguardando simultaneamente os interesses dos consumidores (em termos de custos, proteção, informação, termos contratuais, aspetos relativos a seguros, etc.).

Segundo a visão da Comissão Europeia sobre a economia circular, as empresas poderão encontrar novos mercados substituindo a venda de produtos pela venda de serviços, desenvolvendo modelos empresariais baseados na locação, partilha, reparação, atualização ou reciclagem de componentes individuais. Esta abordagem, aliás também em linha com as oportunidades geradas pela economia verde, abrirá perspetivas para novas oportunidades de negócio.

A Plataforma Europeia para a Eficiência na Utilização dos Recursos (EREP) identificou diversas áreas promissoras para serem exploradas pelo sector empresarial, nomeadamente ao nível da melhoria das informações sobre quais os recursos contidos nos produtos e como podem ser reparados ou reciclados, bem como novos modelos de negócio e princípios para normas de fornecimento sustentável. Sugere igualmente a necessidade de se criarem novos enquadramentos financeiros e contabilísticos que incentivem a eficiência e a circularidade dos recursos em detrimento de um consumo supérfluo.
Em Portugal surgem cada vez mais exemplos de empreendedorismo e de empresas de reduzida dimensão que aproveitam as oportunidades emergentes na economia circular. Entre os exemplos de boas práticas estão projetos vocacionados para a reciclagem de materiais com vista à realização de novos produtos ou parte destes, a eliminação de desperdício através da reutilização ou da utilização mais eficiente de produtos, o aproveitamento de desperdício resultante de processos produtivos, a racionalização ao nível dos recursos envolvidos nos processos produtivos. As empresas inserem-se em setores como o mobiliário, calçado, alimentação, serviços diversos, entre outros.

Na prática as empresas podem abordar a economia circular e a economia verde implementando medidas que permitam:[26]

- A conceção de processos de produção mais limpos, menos intensivos em recursos, minimizando a utilização de produtos prejudiciais para o ambiente e para a saúde, de recursos não renováveis e reutilizando matérias-primas e reaproveitando subprodutos;
- A conceção do produto deve visar a sua durabilidade, existindo complementarmente processos (reparação, assistência, melhoria ou outros) que assegurem esta característica;
- Utilizar processos informáticos que promovam a oferta de serviços em ambiente virtual. As tecnologias de informação constituem um importante impulsionador e facilitador do processo de transição para uma economia mais verde e circular, na medida em que proporcionam ferramentas para a maximização da eficiência e desmaterialização dos processos.

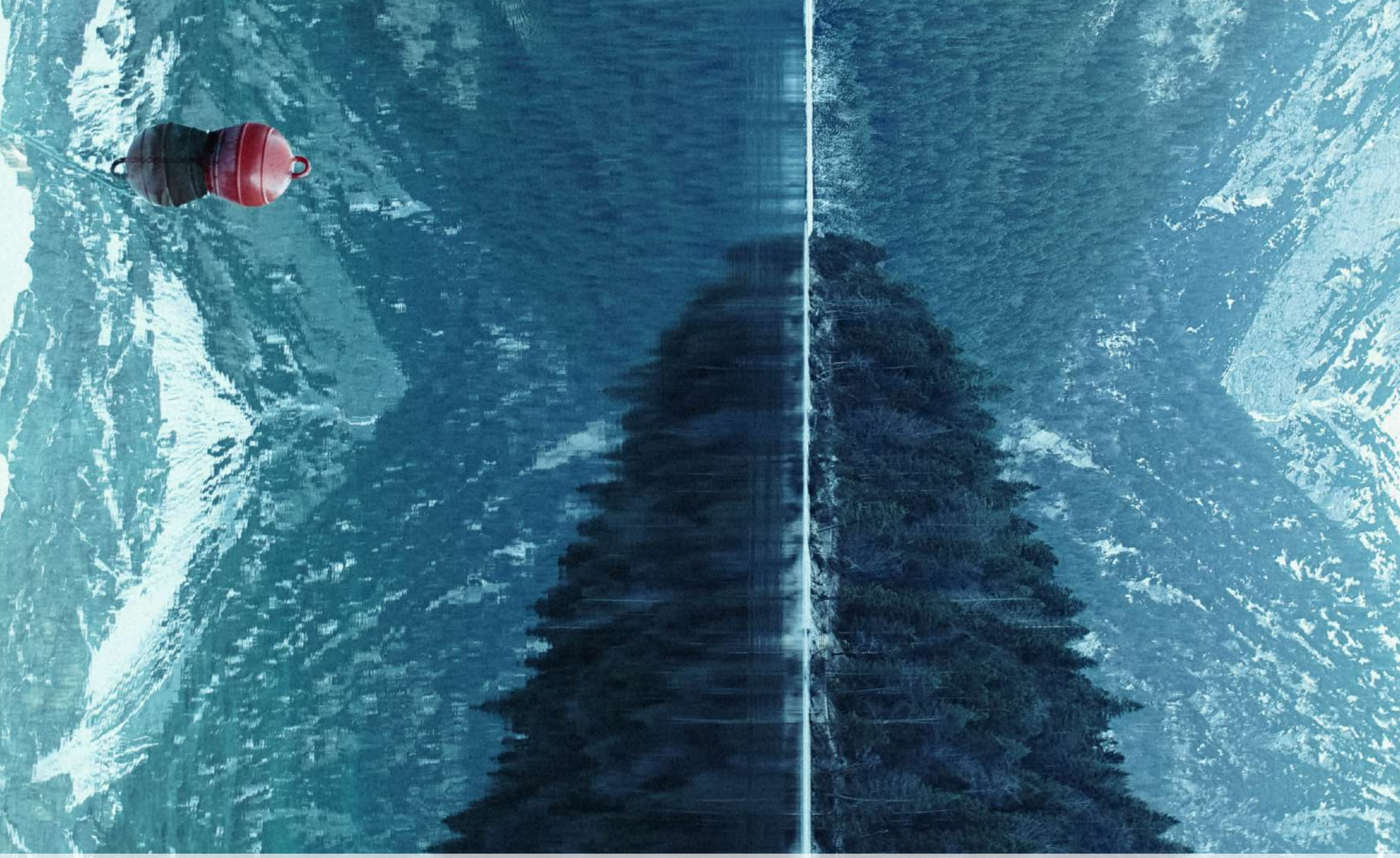

CONTEXTO LEGAL, REGULAMENTAR E NORMATIVO

Contexto Legal, Regulamentar e Normativo

Requisitos, Instrumentos e referenciais aplicáveis à sustentabilidade

Os pontos que se seguem apresentam uma orientação geral sobre o enquadramento legal, regulamentar e normativo aplicável aos grandes pilares da Sustentabilidade, não constituindo porém uma abordagem exaustiva a todos os referenciais e instrumentos prescritivos ou orientadores existentes. Cada empresa deverá identificar no âmbito da sua realidade particular – dimensão, setor, atividade, forma jurídica, … - os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, implementando os mecanismos de controlo adequados para assegurar o cumprimento dos mesmos.

Além dos critérios mais formais, a organização poderá considerar outros critérios que, embora menos evidentes e objetivos, têm relevância no enquadramento dos seus esforços sempre que, por exemplo, existe a hipótese de optar por um ou outro referencial para um mesmo fim, por abordagens alternativas para visar objetivos semelhantes, ou para estabelecer prioridades em termos de aspetos a visar no âmbito das políticas de responsabilidade social ou de sustentabilidade a implementar. Para optar por um referencial, a organização deverá ponderar diversos aspetos como por exemplo, as características da liderança, a resposta aos requisitos dos clientes, a cultura organizacional e valores preponderantes, a dimensão da estrutura e a forma como esta está organizada, entre outros.

A regulamentação nas áreas ou temas afetos à Sustentabilidade tem acompanhado de certo modo a evolução de conceitos e das próprias práticas organizacionais neste âmbito, alargando progressivamente o seu espectro para incluir, para além da componente social e económica, nomeadamente com a integração das Convenções internacionais de Direitos Humanos na legislação nacional, a componente ambiental, envolvendo aspetos como o consumo sustentável, a utilização eficiente de recursos, a proteção da biodiversidade, entre outros. O objetivo é balizar o desempenho das organizações e dos diferentes agentes que interagem nos planos político, económico, financeiro e social, para gerir e regular o impacte das suas decisões, atividades, produtos e serviços ao nível dos pilares fundamentais da sustentabilidade.

São vários os instrumentos que, no plano internacional, europeu e nacional, cumprem este objetivo e promovem o desenvolvimento de legislação nacional e de normas internas. Destacam-se cinco grupos essenciais:

- Os regulamentos europeus, enquanto atos jurídicos da União Europeia que se aplicam "…de forma automática e uniforme em todos os países da UE a partir do momento em que entram em vigor, sem terem de ser incorporados no direito nacional. Os regulamentos são vinculativos em todos os seus elementos em todos os países da EU"[27].
- As diretivas europeias que estabelecem um conjunto de resultados a atingir pelos estados-membros da UE, não estabelecendo como requisitos a forma como os mesmos deverão ser visado pela legislação nacional. Os países têm que adotar medidas para incorporar as diretivas no direito nacional (transposição) nos prazos fixados (geralmente 2 anos). Quando um país não transpõe uma diretiva, a Comissão pode dar início a um processo por infração.
- As normas ISO , produzidas por um organismo não governamental – International Organization for Standardization . Designam-se frequentemente por soft law e têm um carácter voluntário, embora proporcionem um enquadramento de boas práticas e promovam a adesão às mesmas, estabelecendo simultaneamente um alinhamento para avaliar a conformidade legal e regulamentar. No domínio da Sustentabilidade destacam-se a ISO 26000 – Linhas de orientação da Responsabilidade Social; a ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização; a ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anti Suborno; a ISO 20400 – Compras Sustentáveis - Linhas de orientação (ISO 20400 – Sustainable Procurement - Guidance); a ISO 19600 – Sistemas de Gestão de Compliance – Linhas de orientação e a ISO 45001 – Sistemas de Gestão da Segurança e da Saúde no Trabalho.

[26] https://www.circulareconomy.pt/ecodesign
[27] http://ec.europa.eu/info/law/law-making-process/types-eu-law_pt

- As outras normas, instrumentos ou referenciais nacionais e internacionais, que apresentam recomendações e diretrizes, com orientações relevantes, nomeadamente a SA 8000 – Sistema de Gestão da Responsabilidade Social; a norma portuguesa NP 4469-1 – Sistema de gestão da responsabilidade social – Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização; o Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria - EMAS, emitido pela Comissão Europeia; as Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico para empresas multinacionais, emitidas pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico); o Global Pacto das Nações Unidas, emitido pela ONU (Organização das Nações Unidas); a Declaração de Princípios Tripartida da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre as empresas multinacionais e a política social, a Iniciativa Global sobre a elaboração de relatórios do GRI (Global Reporting Initiative) entre outros;

- Os diplomas nacionais, designadamente Decretos-lei, Leis e Portarias, que legalmente estabelecem os limites à atuação das empresas e outras organizações, públicas ou privadas, e que muitas vezes resultam da transposição de recomendações europeias ou internacionais.

Contexto Legal, Regulamentar e Normativo

Referenciais na área da qualidade e do ambiente

Qualidade

Ainda que com uma relação menos direta ou abrangente com a sustentabilidade, a área da qualidade coloca em evidência os clientes e os interesses que regulam a relação entre a organização e esta parte interessada. A qualidade constitui uma das áreas mais amplamente disseminadas e reconhecidas como críticas para a organização e para o seu sucesso, logo para a sua sustentabilidade. Neste sentido, é expectável que os referenciais neste âmbito se mostrem particularmente populares, sobretudo considerando que são aqueles que há mais tempo foram lançados, apresentando portanto um nível de maturidade elevado em termos de implementação.

Assim, a norma internacional mais amplamente disseminada e implementada nas empresas, de acordo com a International Standard Organization, é a ISO 9001, uma norma de requisitos que oferece a estrutura fundamental para a implementação de um sistema de gestão que assegure o foco na satisfação das expectativas e das necessidades do cliente.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
NP EN ISO 9001: 2015	Sistemas de Gestão da Qualidade Requisitos	Organizações em geral (privadas ou públicas)	Estabelece os requisitos de um Sistema de Gestão da Qualidade de modo a garantir que a organização consegue, de modo consistente e contínuo, ir ao encontro das necessidades e requisitos gerais do cliente, proporcionando bases sólidas para iniciativas de desenvolvimento sustentável.

Ambiente

O ambiente constitui, pelas razões históricas identificadas, um domínio particularmente visado em termos de diretrizes e regulamentação.

No que se refere aos requisitos legais aplicáveis ao desempenho ambiental das empresas, há um vasto conjunto de diplomas e cláusulas, cuja aplicabilidade varia em função da atividade desenvolvida pela organização, dos aspetos e impactes ambientais identificados, do nível de risco ambiental associado, entre outros fatores. Caberá a cada organização identificar os requisitos legais que incidem sobre os seus aspetos ambientais e implementar mecanismos para garantir e controlar o seu cumprimento.

Aspeto Ambiental

"Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que interage ou pode interagir com o ambiente" (NP EN ISO 14001:2015)
Na prática, um aspeto ambiental diz respeito aos elementos da organização passíveis de gerar impactes no ambiente.

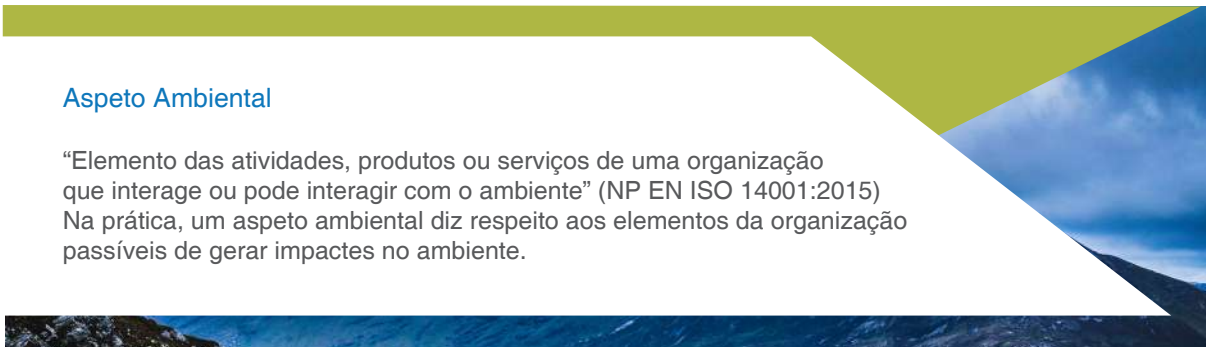

Em Portugal a entidade que regula e acompanha a implementação das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável é a APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Através do website desta entidade é possível consultar informação sobre a legislação europeia e portuguesa existente no domínio do Ambiente e, em particular, relacionada com o desempenho ambiental das empresas[28].

No contexto internacional, as normas ISO constituem os principais instrumentos orientadores e regulamentadores da implementação de um Sistema de Gestão Ambiental. As normas relacionadas com esta questão compõem a família 14000, partindo dos requisitos do Sistema de Gestão Ambiental segundo a norma ISO 14001, para incidir sobre as diferentes etapas do ciclo PDCA – Planeamento, Implementação e Operação, Verificação e Revisão pela Gestão.

Norma	Designação	Destinários	Descrição
ISO 14001	Sistemas de gestão ambiental Requisitos	Organizações em geral (privadas ou públicas)	Enquanto instrumentos de adesão voluntária, as normas definem os requisitos e linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão ambiental, ou seja um sistema que permite implementar controlar e gerir o impacte das atividades da organização no ambiente.
ISO 14004	Linhas de orientação gerais para implementação		
ISO 14005	Guia de implementação faseada de um sistema de gestão ambiental		

[28] http://www.apambiente.pt/index.php?ref=19&subref=176

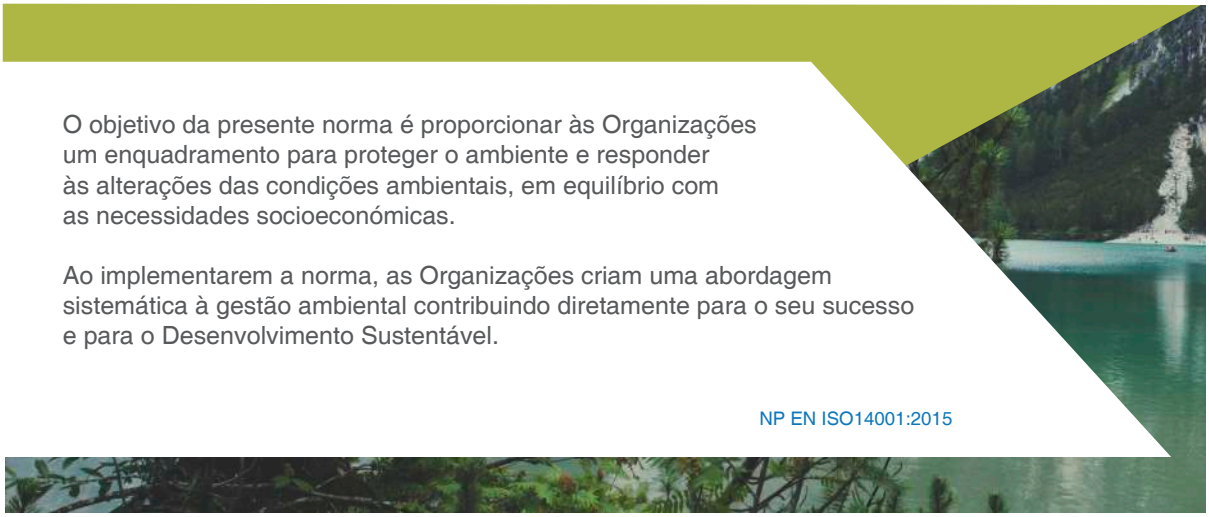

O objetivo da presente norma é proporcionar às Organizações um enquadramento para proteger o ambiente e responder às alterações das condições ambientais, em equilíbrio com as necessidades socioeconómicas.

Ao implementarem a norma, as Organizações criam uma abordagem sistemática à gestão ambiental contribuindo diretamente para o seu sucesso e para o Desenvolvimento Sustentável.

NP EN ISO14001:2015

Outras Normas da Família NP ISO 14000

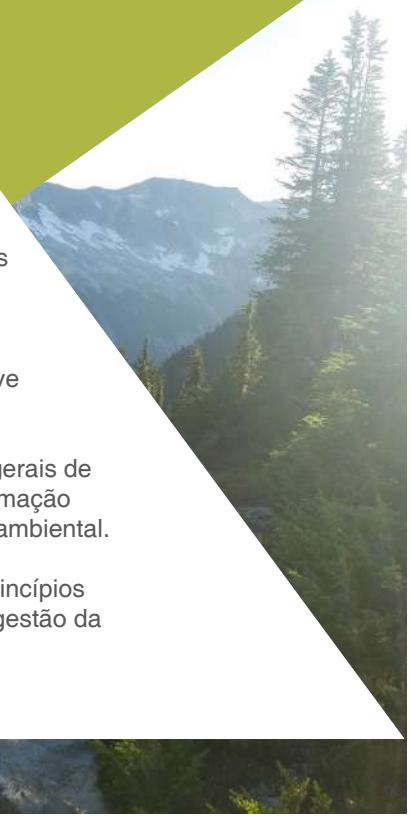

NP ISO 14015 Avaliação ambiental de sítios e organizações (AASO) –Orientação para a condução de um processo sistemático que visa identificar e avaliar os aspetos e questões ambientais.

NP EN ISO 14020 Rótulos e declarações ambientais – Princípios orientadores para o desenvolvimento e a utilização de rótulos e declarações ambientais respeitantes a produtos e serviços

NP EN ISO 14031 Avaliação do desempenho ambiental – Norma que descreve o processo de medição do desempenho ambiental da organização

Série ISO 14063 Comunicação Ambiental - Normas que estabelecem linhas gerais de orientação sobre a forma como a Organização poderá comunicar, trocar informação e dialogar com as suas partes interessadas no que respeita ao desempenho ambiental.

NP EN 19011 Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão – Princípios orientadores para a auditoria e para a condução de auditorias a sistemas de gestão da qualidade e ambiente.

Subsidiariamente às normas ISO, no contexto europeu, existem normas que orientam a ação das empresas na implementação de sistemas de gestão ambiental e no desenvolvimento do seu desempenho a este nível.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
EMAS	Sistema Comunitário de Eco-gestão e auditoria	Organizações em geral (privadas ou públicas)	Mecanismo ao qual as organizações podem aderir voluntariamente, que visa melhorar o desempenho ambiental das organizações através da implementação de um sistema de gestão ambiental. Promove igualmente uma comunicação adequada dos esforços e resultados decorrentes da implementação desse sistema às principais partes interessadas da organização.
Agenda 21 Local		Autarquias	Expressão local da Agenda 21, é um instrumento de gestão para a sustentabilidade de um local. É implementada a partir de um diagnóstico da situação atual, estabelecendo metas a alcançar nas vertentes da proteção do ambiente, desenvolvimento socioeconómico e coesão social, desenvolvido por atores locais em pareceria com os cidadãos e sociedade civil.

No contexto nacional, a reforma da fiscalidade verde assume-se como o instrumento estratégico mais recente e com elevado protagonismo na promoção da economia verde e do crescimento verde. O objetivo é implementar uma política fiscal que promova o emprego e o crescimento, consistente com os princípios da sustentabilidade, direcionando-a para uma melhor utilização de recursos, para a redução da dependência energética do exterior e padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, para o reforço da liberdade e responsabilidade dos cidadãos e das empresas.

Na prática, a reforma fiscal verde prevê uma tributação maior sobre tudo o que polui e degrada, e uma tributação menor sobre o que se aufere e o que se produz, e concretiza-se em medidas que visam:

- A Energia e Transportes – incluindo a taxa de carbono que incide sobre setores não incluídos no sistema CELE (comércio europeu de licenças de emissão) e o imposto sobre veículos agravado em função das emissões dos veículos;
- Os Transportes Públicos – incentivando os transportes elétricos, o car-sharing e bike-sharing;
- Os Resíduos – criando uma taxa sobre os sacos de plástico e revendo a taxa de gestão de resíduos para desincentivar o depósito dos mesmos em aterro urbano;
- O Território e Floresta – incluindo incentivos fiscais a prédios em produção de energias renováveis e prédios rústicos em áreas classificadas.

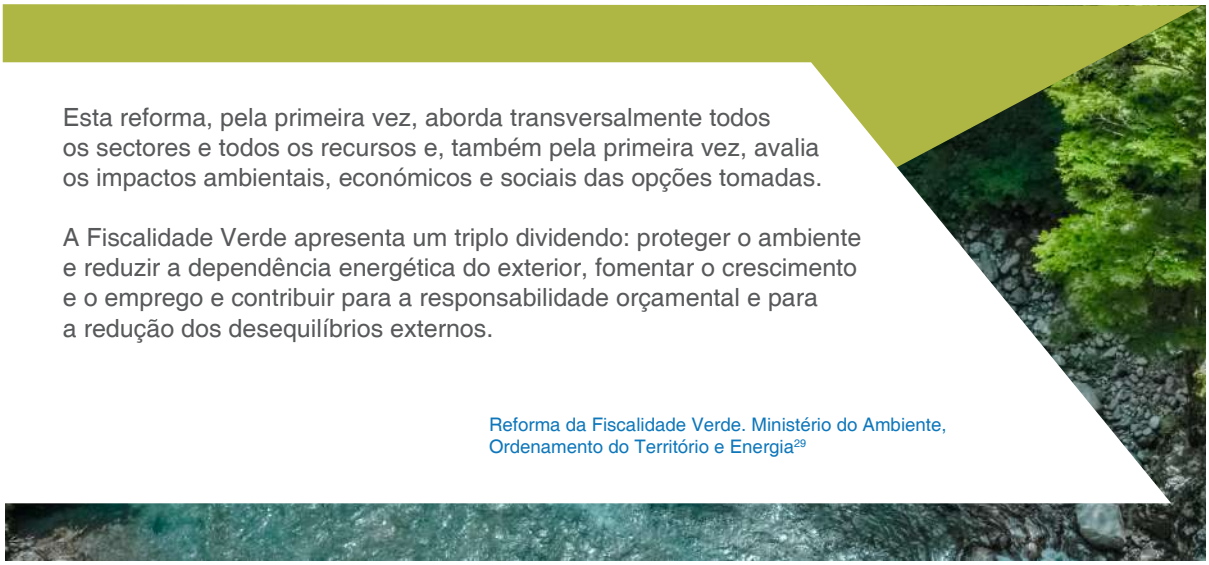

Esta reforma, pela primeira vez, aborda transversalmente todos os sectores e todos os recursos e, também pela primeira vez, avalia os impactos ambientais, económicos e sociais das opções tomadas.

A Fiscalidade Verde apresenta um triplo dividendo: proteger o ambiente e reduzir a dependência energética do exterior, fomentar o crescimento e o emprego e contribuir para a responsabilidade orçamental e para a redução dos desequilíbrios externos.

Reforma da Fiscalidade Verde. Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia[29]

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
Lei n.º 82-D/ 2014, de 31 de dezembro	Reforma da Fiscalidade Verde	Organizações em geral (privadas ou públicas)	Alteração de um conjunto de normas fiscais ambientais nos setores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico.

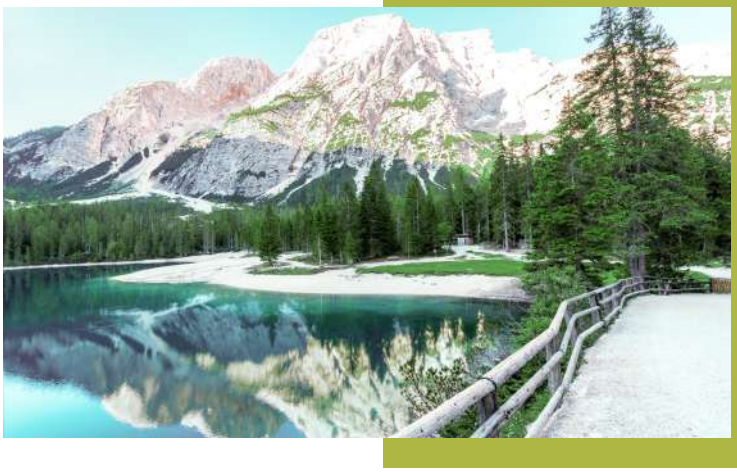

Por último, no domínio do ambiente, existem ainda alguns normativos, regulamentos e referenciais que, de forma mais particular abordam setores, atividades e riscos ambientais específicos para apoiar as organizações a melhorar o seu desempenho ambiental.

[29] Disponível em: http://www.crescimentoverde.gov.pt/wp-content/uploads/2014/10/ReformaFiscalidadeVerde_GreenTaxReform_emagazine.pdf

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
GlobalGap	Sistema Integrado de Garantia de Produção	Organizações com atividade relacionada com a produção animal, vegetal e aquicultura. Produtores agrícolas	Certifica o processo de produção agrícola abrangendo todas as etapas do mesmo, desde a origem, incluindo o cultivo, a criação ou produção. O referencial assegura que os produtos cumprem determinado nível de conformidade com o estabelecido nas boas práticas agrícolas (GAP).
ISO 13065:2015	Sustainability Criteria for Bioenergy	Organizações em geral (privadas ou públicas)	Especifica os princípios, critérios e indicadores para a cadeia de fornecimento de bioenergia de modo a criar uma base para avaliação dos aspetos sociais, económicos e ambientais da sustentabilidade.
FSC	FSC – Forest Stewardship Council	Organizações em geral (privadas ou públicas)	Sistema de certificação internacional. Os Princípios e Critérios FSC (P&C FSC) descrevem os elementos essenciais ou as regras de uma gestão florestal ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável. Ao estabelecer requisitos em termos de operações florestais, materiais e produtos, o FSC permite a empresas e consumidores influenciar a forma como as florestas mundiais são geridas.

Contexto Legal, Regulamentar e Normativo

Referenciais na área da responsabilidade social

Anticorrupção

No domínio do combate à corrupção, têm sido evidenciados vários esforços na última década para criar uma estrutura que oriente os esforços das organizações.

A primeira norma ISO que visa especificamente a questão do suborno foi criada no ano de 2016 para abordar de forma abrangente o conjunto de aspetos relacionados com a governação e a definição de políticas antissuborno nas organizações. A norma ISO 37001 é um instrumento que apoia as organizações na prevenção, deteção e resposta a situações de suborno, no cumprimento da legislação aplicável e na adesão a compromissos voluntários neste domínio que sejam aplicáveis às respetivas atividades.

É uma norma de requisitos que faz assentar sobre o sistema de gestão a capacidade da organização para gerir e visar eficazmente os riscos e questões relacionadas com o suborno.

Organizations have a responsibility to proactively contribute to combating bribery. This can be achieved by an anti-bribery management system, which this document is intended to provide, and through leadership commitment to establishing a culture of integrity, transparency, openness and compliance. The nature of an organization's culture is critical to the success or failure of an anti-bribery management system.

As organizações têm a responsabilidade de contribuir proactivamente para o combate ao suborno. Essa responsabilidade pode ser visada através de um sistema de gestão antissuborno, fornecido pela presente norma, e através do compromisso da liderança para estabelecer uma cultura de integridade, transparência, abertura e conformidade. A natureza da cultura da organização é crítica para o sucesso ou insucesso de um sistema de gestão antissuborno.

Introdução, ISO 37001:2016 [30]

Os requisitos da norma são transversais na medida em que se aplicam a qualquer organização (ou parte da organização), independentemente da sua tipologia, dimensão ou da natureza da sua atividade, quer se trate de uma organização privada, pública ou sem fins lucrativos. É importante notar que os riscos de corrupção variam substancialmente de organização para organização de acordo com as características que as diferenciam, seja ao nível de dimensão, seja ao nível da estrutura, locais onde operam, ou modelo de negócio.

[30] https://www.iso.org/obp/ui/#iso:std:iso:37001:ed-1:v1:en

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
ISO 37001:2016	Anti-bribery management systems -- Requirements with guidance for use	Organizações em geral (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos)	Norma de sistemas de gestão antissuborno, Estabelece os requisitos e dá orientação para que a organização implemente e assegure a melhoria contínua de um sistema de gestão para eliminar e prevenir o suborno.

Responsabilidade Social

A primeira norma de dimensão internacional no domínio da responsabilidade social, foi lançada no ano de 1997 pela Social Accountability International.

A SA 8000 ainda hoje é adotada pelas organizações, em particular pelas multinacionais que pretendem desenvolver o seu desempenho social, e certificar as práticas que protegem os direitos dos colaboradores e promovem a qualidade das condições de trabalho. O referencial baseia-se num conjunto de convenções da OIT - Organização Internacional do Trabalho e das Nações Unidas, permitindo a certificação da organização com base no cumprimento de 9 requisitos, alinhados com os requisitos base das normas ISO e com o ciclo de Deming ou PDCA - Plan, Do, Check and Act:

- Trabalho Infantil;
- Trabalho Forçado ou Compulsório;
- Saúde e Segurança;
- Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva;
  Discriminação;
- Práticas Disciplinares;
- Horário de Trabalho;
- Remuneração;
- Sistema de Gestão.

O interesse desta norma decorre em grande parte do facto de ser certificável, por um lado, e, por outro lado, do facto de observar impacte na cadeia de abastecimento, ao determinar que a organização deve ser responsável por controlar e promover boas práticas junto de parceiros e fornecedores. Acresce que a norma é transversal, aplicando-se a qualquer setor e organização, independentemente da sua estrutura, dimensão ou da natureza da sua atividade.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
SA 8000:2014	Social Accountability International	Organizações em geral (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos)	Norma de requisitos que visa certificar a empresa relativamente às suas práticas ao nível dos colaboradores e das condições de trabalho. A norma foi revista em 2014 mas sem grandes alterações em termos de conteúdo relativamente à versão anterior de 2008.

Treze anos após a primeira publicação da norma SA 8000 (1997), foi lançada a ISO 26000 Guia para a Responsabilidade Social, uma norma mais abrangente que constitui o principal referencial no âmbito da responsabilidade social. É uma norma guia, composta por orientações e recomendações, que define e identifica os princípios fundamentais da responsabilidade social e operacionaliza a sua implementação através de sete temas fundamentais.

Legenda - Esquema global dos conteúdos da norma ISO 26000 com a descrição dos temas da norma

Princípios da Responsabilidade Social

A norma ISO 26000 organiza a ação das empresas em torno de sete temas. Transversalmente a estes temas, a conduta da organização deverá respeitar sempre sete princípios fundamentais de responsabilidade social, designadamente:

- Responsabilização
- Transparência
- Conduta ética
- Respeito pelos interesses das partes interessadas
- Respeito pelo estado de direito
- Respeito pelas normas internacionais de conduta
- Respeito pelos direitos humanos

NP ISO 26000:2011

A norma pressupõe que a organização deve ter capacidade para identificar e gerir os impactes económicos, sociais e ambientais nas partes interessadas significativas, resultantes das suas atividades, decisões, produtos e serviços. As partes interessadas incluem não só os colaboradores, mas todas as pessoas ou grupos que têm interesses relacionados com as decisões ou atividades da organização. Neste grupo podem estar incluídos os acionistas/sócios, clientes, fornecedores, parceiros, banca, concorrentes, entidades reguladoras, e outros.

A NP 4469-1 é uma norma portuguesa, elaborada em 2008, em alinhamento com as orientações internacionais da ISO, referentes à ISO 26000. Em termos gerais, a norma segue as orientações e recomendações da sua congénere internacional, mas tem a particularidade de se tratar de uma norma de requisitos, portanto certificável por 3.ª parte, que visa assegurar o reconhecimento e a integração das práticas de RS na organização e no respetivo sistema de gestão.

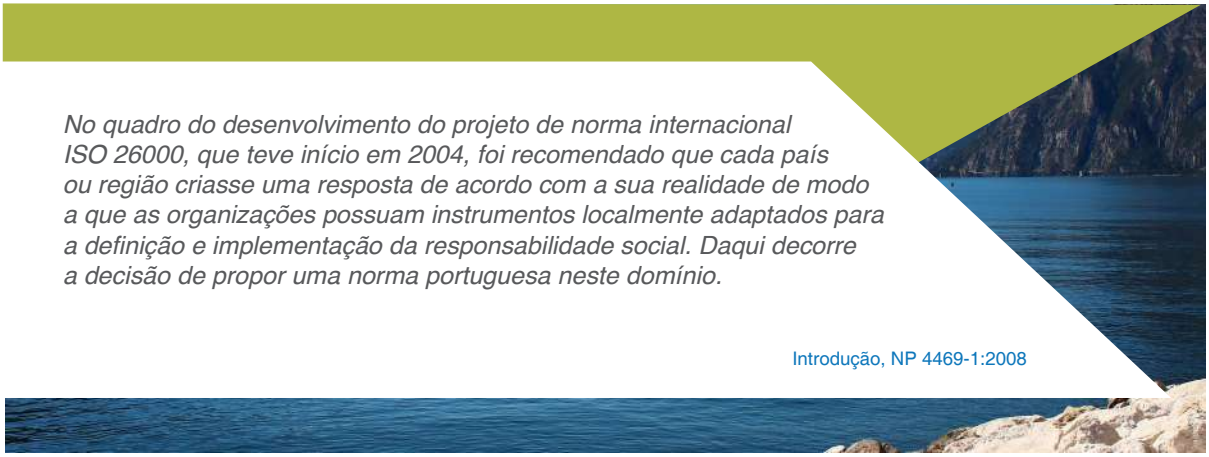

No quadro do desenvolvimento do projeto de norma internacional ISO 26000, que teve início em 2004, foi recomendado que cada país ou região criasse uma resposta de acordo com a sua realidade de modo a que as organizações possuam instrumentos localmente adaptados para a definição e implementação da responsabilidade social. Daqui decorre a decisão de propor uma norma portuguesa neste domínio.

Introdução, NP 4469-1:2008

A norma configura assim um instrumento de implementação de um sistema de gestão da responsabilidade social, aplicável a qualquer organização não obstante a respetiva dimensão, as características particulares da sua estrutura ou atividade.

A norma NP 4469-2 constitui um guia para a implementação da NP4469-1. Sistema de Gestão da Responsabilidade Social.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
NP ISO 26000:2011	Linhas de Orientação para a Responsabilidade Social	Organizações em geral (públicas ou privadas)	Norma guia para a implementação da Responsabilidade Social nas Organizações.
NP 4469-1:2008	Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social		Norma de requisitos que visa a implementação de um sistema de gestão da responsabilidade social

Ambas as normas foram concebidas com a finalidade de tornar as organizações mais socialmente responsáveis no contexto dos desafios da sustentabilidade.

Também com o objetivo de tornar as empresas mais socialmente responsáveis, as Nações Unidas criaram o Global Compact, uma iniciativa de âmbito internacional, que reúne as empresas e organizações para obter o seu compromisso relativamente a princípios de sustentabilidade. Embora não tenha propriamente uma natureza regulamentar, o Global Compact constitui uma rede que envolve diversas entidades - governos, organizações laborais, ONG e outros organismos – em torno de princípios e prioridades de ação de sustentabilidade, com o objetivo de balizar a ação das empresas e assim promover a cidadania empresarial responsável.

Comunication on Progress (COP) instrumento de acompanhamento do desempenho das organizações pelo GC

A COP é o instrumento utilizado pela iniciativa das Nações Unidas Global Compact para verificar em que medida as entidades que subscreveram o documento estão comprometidas com os seus princípios. A COP deve assim apresentar quais as ações que a organização tem vindo a desenvolver com as suas partes interessadas com vista à implementação ou reafirmação de um ou mais dos dez princípios.

Submitting an annual COP is at the heart of your company's commitment to the UN Global Compact and provides valuable information to your stakeholders.

The Communication on Progress in Brief, United Nations Global Compact [31]

O United Nations Global Compact Network Portugal é uma rede que atua localmente, gerida pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

Legenda: Logótipo da Associação Portuguesa de Ética Empresarial

[31] https://www.unglobalcompact.org/participation/report/cop

United Nations Global Compact Network Portugal (UN GCNP)

A Global Compact Network Portugal (UN GCNP) é a rede portuguesa do Global Compact, que reúne os subscritores da iniciativa com sede ou que operam em Portugal. Teve o seu início em reuniões informais entre empresas portuguesas subscritoras do UNGC em 2006 e foi constituída formalmente em 2007.

Network Portugal
WE SUPPORT

A UN GCNP funciona de acordo com as diretrizes gerais do UNGC e segundo o seu Regulamento. É esperado que todos os participantes integrem a rede do seu país, bem como as redes GC que existam nos países onde possuam operações com impacte relevante na sociedade, economia e ambiente locais.

United Nations Global Compact Network Portugal[32]

Com o objetivo de complementar a norma ISO 26000 e impulsionar a disseminação de práticas ao nível da sustentabilidade e da responsabilidade social no universo das organizações, foi publicada em Abril de 2017 a norma ISO 20400 Compras Sustentáveis. O potencial desta norma decorre do elevado impacte que observa nas cadeias de valor ao promover a tomada de decisões responsáveis – isto é decisões que consideram critérios económicos, sociais e ambientais – relativamente à aquisição de serviços e produtos para a organização.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
ISO 20400:2017	Sustainable procurement -- Guidance (Compras Sustentáveis)	Organizações em geral (públicas ou privadas)	Orienta as organizações ao nível da integração de critérios de sustentabilidade nos processos de compras, complementando a norma ISO 26000 nesta componente específica.

[32] Website do UN Global Compact Network Portugal. http://globalcompact.pt/about

Cada vez mais a responsabilidade social constitui um fator com forte impacte nas empresas - especialmente nas empresas de maior dimensão -, na forma como estas se posicionam no mercado e perante as suas partes interessadas, na sua sustentabilidade e, consequentemente, na forma como são valorizadas.

Evidência desta evolução, é o crescente protagonismo atribuído à componente não financeira do seu desempenho, e à importância que este tipo de indicadores vem assumindo por exemplo para os investidores.

As Grandes Empresassão cotadas em bolsa com base em critérios económicos, mas também com base em critérios sociais e ambientais que se refletem nos índices de sustentabilidade. Entre os índices de sustentabilidade mais vulgarmente utilizados estão o Dow Jones Sustainability Index e o Ftse4good.

Referencial	Designação	Destinários	Descrição
Índice de Sustentabilidade Dow Jones	Dow Jones Sustainability Index	Empresas cotadas em bolsa de valores	Índice que classifica o desempenho das empresas no âmbito da sustentabilidade, como indicador do seu desempenho financeiro. O índice encontra-se indexado à bolsa de Nova Iorque, e as empresas nele incluídas e utilizadas como referência são as empresas classificadas como as mais capazes de criar valor para os acionistas, a longo prazo, através de uma gestão dos riscos associados tanto a fatores económicos, como ambientais e sociais. A família Dow Jones Sustainability Index inclui o índice mundial (DJSI global), o índice regional (por exemplo, DJSI Europe) e o índice do país.
FTSE4Good Index Referencial	FTSE4Good Index		Índice que também se destina a avaliar a sustentabilidade das empresas. É diferente dos índices Dow Jones devido às dimensões da sustentabilidade que considera e à metodologia de análise que utiliza (análise ESG integrada). A família FTSE contém mais 2 índices de investimento responsável: FTSE CDP Carbon Strategy (apenas inclui as empresas do Reino Unido) e FTSE Environmental Market Index Series.[34]

[33] https://pt.wikipedia.org/wiki/Dow_Jones_Sustainability_Index_World
[34]https://www.edp.pt/pt/sustentabilidade/abordagemasustentabilidade/csrindex/Pages/FTSE4GoodIndexSeries.aspx

Gestão do Risco

De um ponto de vista global, a organização para assegurar a sustentabilidade deverá ser capaz de gerir o risco inerente às suas atividades. Com base neste pressuposto, em 2009 foi publicada uma norma ISO que estabelece um conjunto de princípios que asseguram uma gestão eficaz do risco, seja no plano económico, no plano social ou ambiental. A norma recomenda que as empresas desenvolvam, implementem e assegurem a melhoria contínua do sistema de gestão dos riscos na governação, estratégia e planeamento, gestão, processos de reporte de informação e resultados, política, valores e cultura em toda a organização.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
ISO 31000:2009	Gestão de Risco	Organizações em geral (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos)	A norma oferece linhas de orientação para apoiar a organização na implementação de um sistema de gestão de risco. A gestão de risco incide de forma abrangente sobre a organização, incluindo os fatores de risco ambientais e sociais.

Reporte da informação não financeira

No ano de 2014 a União Europeia publicou a Diretiva 95/2014/UE, destinada a assegurar que as empresas de grande dimensão efetuam o relato de informação não financeira e demonstram a existência de políticas e práticas nas áreas da governação, social, do ambiente, dos direitos humanos, de combate à corrupção e da diligência devida nas cadeias de abastecimento. Segundo esta diretiva, as grandes empresas, com mais de 500 colaboradores, consideradas de interesse público, deverão passar a elaborar uma demonstração não financeira que relate resultados e riscos, à semelhança do que já fazem com a informação financeira.

Norma/ regulamento	Designação	Destinários	Descrição
Diretiva 2014/95/UE	Divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas Grandes Empresas e grupos	Empresas de Grande dimensão e consideradas de interesse público	A Diretiva apresenta um conjunto de orientações sobre a forma como a organização pode recolher, organizar e reportar informação relativamente ao seu desempenho não financeiro, ou seja, nas áreas económica, ambiental e social.

A diretiva 2014/95/UE, surge na sequência - nos moldes de complementaridade e, em alguns pontos, de alteração - da Diretiva 2013/34/EU. Esta última diretiva foi publicada para ser transposta para os Estados Membros até Julho do ano de 2015, com o objetivo de regulamentar o relato de informação financeira e contabilística das empresas, nomeadamente no que concerne às demonstrações financeiras.

A designada nova norma de contabilidade, visa promover a transparência na comunicação do desempenho financeiro das empresas.

> As demonstrações financeiras anuais devem dar uma imagem verdadeira e apropriada dos elementos do ativo e do passivo, da posição financeira e dos resultados da empresa. Sempre que a aplicação da presente diretiva não seja suficiente para dar uma imagem verdadeira e apropriada dos elementos do ativo e do passivo, da posição financeira e dos resultados da empresa, devem ser prestadas nas notas às demonstrações financeiras as informações adicionais necessárias para cumprir aquele requisito.
>
> Diretiva 2013/34/UE

Em Julho de 2017, a diretiva foi transposta para a legislação nacional através do Decreto-lei 89/2017 de 28 de julho, seguindo de forma estrita as disposições do normativo europeu, ou seja sem alterações significativas, seja em termos de âmbito, seja em termos de conteúdo
O ponto que se segue aborda com mais detalhe a diretiva 2014/95/UE e o seu enquadramento global, interpretando esta temática do ponto de vista do seu impacte nas empresas e em particular nas PME.

> O presente decreto -lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas Grandes Empresase grupos. A responsabilidade social das empresas, demonstrada através da divulgação de informações não financeiras relativas às áreas sociais, ambientais e de governo societário, contribui decisivamente para a análise do desempenho das empresas e do seu impacto na sociedade, para a identificação dos riscos de sustentabilidade das mesmas e para o reforço da confiança dos investidores e dos consumidores.
>
> Decreto-lei 89/2017 [35]

O ponto que se segue aborda com mais detalhe a Diretiva 2014/95/UE com a devida transposição para a legislação nacional, interpretando esta temática do ponto de vista do seu impacte nos principais destinatários, as grandes empresas.

http://pmesustentavel.webiton.com.pt/doc/biblioteca/Decreto-Lei%2089_2017_de_28_julho.pdf

DIRETIVA 2014/95/UE E IMPACTE NAS PME

Diretiva 2014/95/UE e Impacte nas PME

A diretiva 2014/95/UE é um referencial estratégico na prossecução do objetivo da UE de promover uma maior transparência das empresas na comunicação do seu desempenho ambiental e social e, de uma forma geral, na identificação do seu contributo para a sustentabilidade.

A diretiva surge na sequência de diversos esforços que vêm sendo empreendidos no sentido de regular o reporte de informação sobre indicadores de gestão, mas que, até à publicação desta diretiva, tem incidido quase exclusivamente sobre a componente financeira. Surge também no âmbito do objetivo de facilitar a comparabilidade da informação divulgada pelas empresas na União Europeia, criando uma coerência que serve o interesse dos acionistas e das diferentes partes interessadas, especialmente perante o crescimento do número de empresas a operar simultaneamente em mais do que um estado-membro.

Assim, a diretiva assume-se como um complemento e um instrumento de execução de diferentes iniciativas anteriores, e que tem como base a Diretiva 2013/34/EU de 26 de Junho de 2013, procedendo à sua alteração nos pontos que se referem em particular ao reporte de informação não financeira.